



PREGÃO ELETRÔNICO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 028/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor Total Estimado: R\$ 10.439.390,05 (dez milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: A partir das 08:00 horas do dia 24/07/2026 até às 08:00 horas do dia 06/08/2026.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2026 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2026 às 10:00 horas. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Endereço eletrônico da <https://bllcompras.com> O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste instrumento convocatório, cuja condução e julgamento serão realizados por servidor designado como Pregoeiro, mediante ato próprio da Administração, observadas as regras e diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 08/2024 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das demais normas aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. <https://bllcompras.com>, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/BA e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. <https://bllcompras.com>.
- 1.3. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos será divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, encontrando-se também à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do Município de Ruy Barbosa/BA, www.ruybarbosa.ba.gov.br, e na plataforma <https://bllcompras.com>.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma <https://bllcompras.com>, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. As respostas serão divulgadas pelo Pregoeiro na própria plataforma e no sítio eletrônico em que disponibilizado o Edital, vinculando os participantes e a Administração, e serão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

prestadas no prazo legal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

- 2.1.1. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Ruy Barbosa/BA, por meio do endereço eletrônico licitacao@ruybarbosa.ba.gov.br, sem prejuízo de que os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser formalizados exclusivamente em campo próprio da plataforma <https://bllcompras.com>, na forma e nos prazos previstos neste Edital.
- 2.1.2. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.
- 2.2. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 2.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- 2.4. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão as últimas.

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
- 3.2. A licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observadas as exigências deste Edital e seus anexos quanto às especificações e à execução integral dos itens que compõem cada lote.
- 3.3. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do(s) lote(s) em que pretenda participar, considerando integralmente os quantitativos máximos estimados, não sendo admitidas propostas parciais quanto aos itens ou às quantidades de cada lote. A apresentação da proposta não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade.
- 3.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.439.390,05 (dez milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos).
- 3.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos relacionados ao final.
- 3.6. DO REGISTRO DE PREÇOS: as regras referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes e à vedação de adesão por órgãos ou entidades não participantes constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários das Secretarias requisitantes, indicados no processo de cada contratação.
- 4.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ou da emissão de instrumento equivalente, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, adotado subsidiariamente e no que for compatível com a estrutura administrativa municipal, observado o art. 150 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo o empenho por ocasião de cada contratação.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 5.1. O orçamento estimado da presente contratação não terá caráter sigiloso, sendo público e constante do Termo de Referência e da respectiva pesquisa de preços que integram este Edital, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência (arts. 5º e 13 da Lei nº 14.133/2021).
- 5.2. Os valores globais estimados de cada lote servirão de referência para a análise da aceitabilidade das propostas, sendo desclassificada a proposta que, após a fase de lances e eventual negociação, permanecer com valor global do respectivo lote superior ao orçamento estimado ou que se revelar inexecutável, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

- 6.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma <https://bllcompras.com>, que permite a participação dos interessados na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.
- 6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema <https://bllcompras.com>.
- 6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular na plataforma <https://bllcompras.com>.
- 7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual – MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006 e desde que atendidos os requisitos regulatórios aplicáveis ao objeto.
- 7.3. Não poderão disputar esta licitação:
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - b) sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - c) empresa estrangeira que não funcione no País e que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) autor do anteprojeto, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - e) empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista com mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre bens a ela necessários;
 - f) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na gestão/fiscalização do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - j) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - k) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui baixa complexidade técnica, especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, não demandando a reunião de capacidades empresariais distintas, de modo que a admissão de consórcios não se mostra necessária à ampliação da competitividade e poderia aumentar a complexidade da gestão contratual;
 - l) sociedades cooperativas que não atendam aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 ou cuja forma de organização seja incompatível com a execução do objeto;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- m) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 7.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. O impedimento de participação será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 8.1. Na presente licitação não haverá inversão de fases. A apresentação das propostas, a formulação de lances, o julgamento e a aceitação da proposta ocorrerão antes da habilitação, sendo os documentos de habilitação exigidos somente do licitante provisoriamente vencedor.
- 8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- a) está ciente e concorda com as condições do edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição);
 - c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.
- 8.3. O fornecedor enquadrado como ME ou EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido dos arts. 42 a 49.
- 8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação serão apresentados somente pelo licitante provisoriamente vencedor, após convocação do Pregoeiro.
- 8.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 a pessoa jurídica: de cujo capital participe outra pessoa jurídica; que seja filial, sucursal ou representação de empresa com sede no exterior; de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiada, quando a receita bruta global ultrapassar o limite legal; cujo titular ou sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada, nas mesmas condições; cujo sócio ou titular seja administrador de outra pessoa jurídica com fins lucrativos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- nas mesmas condições; resultante de cisão ocorrida nos 5 anos-calendário anteriores; ou constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 8.6. A falsidade das declarações prestadas em campo próprio do sistema sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 8.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão e a fase de lances. Os documentos que compõem a proposta serão disponibilizados para acesso público após a fase de envio de lances.
- 8.8. Desde que disponível a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances; nesse caso, os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo. O valor final mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle.
- 8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança das transações.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total de cada item do lote; marca; fabricante; modelo (quando aplicável); e descrição detalhada do objeto, indicando as características do material ofertado em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), vedadas descrições genéricas como "conforme edital".
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.5.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, sendo certo que, independentemente do percentual de tributo eventualmente informado, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 9.6. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas.
- 9.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os unitários; entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.10. O descumprimento das regras de preços máximos pela Administração por parte dos contratados poderá ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as consequências do art. 71, IX, da Constituição, ou a condenação ao pagamento dos prejuízos ao erário, em caso de superfaturamento por sobrepreço.
- 9.11. Na elaboração da proposta e dos lances, o licitante deverá considerar o limite de 2 (duas) casas decimais para os valores unitários e totais.
- 9.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante antes da disputa importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Entende-se por identificação qualquer informação lançada no campo de descrição ou de informações adicionais do sistema que indique ou identifique objetivamente o licitante antes da abertura da sala de disputa. Não há necessidade de inserir qualquer informação no campo de informações adicionais.
- 9.13. No caso de a marca do produto possuir o mesmo nome da empresa licitante, o produto deverá ser identificado como marca própria, de modo a não caracterizar identificação indevida.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. No horário estabelecido neste Edital, o PREGOEIRO abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital e termo de referência.
- 10.2. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 10.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexecutável, o Pregoeiro justificará a decisão no sistema e promoverá a respectiva desclassificação, observada, quanto à inexecutabilidade, a realização de diligência quando cabível.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 10.4. O licitante é responsável pela proposta e pelos lances apresentados, cuja aceitabilidade será examinada após a etapa competitiva, assegurada a possibilidade de diligência para demonstração da exequibilidade.
- 10.5. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, exclusivamente pela internet, na plataforma <https://bllcompras.com>, conforme as regras deste Edital.
- a) Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - b) O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - c) O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), incidente sobre o valor total do lote, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta, devendo a mesma regra ser configurada na plataforma eletrônica.
 - d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, observadas as regras abaixo e as funcionalidades da plataforma eletrônica:
- 10.6.1. a etapa aberta terá duração de 15 (quinze) minutos, durante os quais os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos;
 - 10.6.2. encerrado o período inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, após período aleatório de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
 - 10.6.3. após o encerramento da etapa aberta, o autor da melhor oferta e os licitantes com propostas até 10% (dez por cento) superiores poderão apresentar lance final fechado no prazo de 5 (cinco) minutos, que permanecerá sigiloso até o término desse período;
 - 10.6.4. não havendo pelo menos 3 (três) propostas na faixa de 10% (dez por cento), poderão apresentar lance final fechado os autores das três melhores propostas subsequentes, na ordem de classificação;
 - 10.6.5. encerrada a etapa fechada, o sistema ordenará as propostas segundo a vantajosidade. Na ausência de lance final fechado, permanecerá válida a classificação obtida ao término da etapa aberta.
- 10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- a) Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 10.8. Quando for identificado lance com aparente erro material, o Pregoeiro poderá alertar o licitante e, antes do encerramento da etapa competitiva, cancelar o lance mediante solicitação fundamentada do próprio licitante ou quando o equívoco for evidente, registrando a motivação no sistema.
- 10.9. A análise de inexequibilidade será realizada após o encerramento da etapa competitiva, assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade da proposta por meio de diligência. O preço reduzido, isoladamente, não ensejará desclassificação automática.
- 10.10. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.11. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, na plataforma <https://bllcompras.com>.
- 10.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 10.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 10.15. Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.16. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
- 10.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.18. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.20. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.21. O empate ficto previsto neste Edital (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 10.22. Havendo eventual empate em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicados os seguintes critérios:
- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
 - d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.23. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I – empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia; II – empresas brasileiras; III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e IV – empresas que comprovem a prática de mitigação ambiental, nos termos da legislação aplicável.
- 10.24. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios e preferências legais, a proposta vencedora será definida por sorteio realizado pelo sistema eletrônico, dentre as propostas empatadas.
- 10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.26. O PREGOEIRO solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, quando necessário, dos documentos complementares destinados à confirmação da proposta.
- 10.27. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA, a contar da solicitação do PREGOEIRO e deverá:
- a) Seguir o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.28. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 10.29. A proposta readequada do licitante provisoriamente vencedor deverá ser acompanhada da Declaração de Execução Direta e Capacidade Logística, conforme modelo do Anexo X. A declaração constitui compromisso da proposta e da futura execução, não sendo requisito de localização geográfica, sede, filial, depósito, estoque ou veículos próprios no Município de Ruy Barbosa/BA.
- 10.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 10.31. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, sempre que possível, por extenso.
- 10.32. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.33. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.34. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**, examinando a existência de impedimentos nos termos do art. 14 e a adequação, aceitabilidade e exequibilidade da proposta nos termos dos arts. 59 e 61 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e das demais disposições deste Edital e de seus anexos, mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU, através do endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.
- 11.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da proposta classificada em primeiro lugar, não se iniciando a habilitação antes de sua aceitação.
- 11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7. Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:
 - 11.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 11.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 11.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 11.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.8. A inexequibilidade não será presumida com base exclusivamente em percentual fixo de redução em relação ao orçamento estimado. Havendo indícios de que a proposta não comporta os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, o Pregoeiro realizará diligência e assegurará ao licitante a oportunidade de demonstrar sua viabilidade.
- 11.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.10. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a proposta de preços readequada ao valor final ofertado, contendo os valores unitários dos itens e o valor total do lote, para fins de execução, faturamento e controle, sem alteração do valor global alcançado na disputa.
- 11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.12. A análise da exequibilidade da proposta será realizada com base na planilha de preços do lote (Anexo II), preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 11.13. A planilha de preços do lote (Anexo II) deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02h, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 11.14. Os preços unitários que compõem a proposta deverão ser coerentes e exequíveis, ainda que o julgamento recaia sobre o valor global do respectivo lote. Será admitido o saneamento de erro formal ou de distribuição dos valores, desde que não haja majoração do preço global, alteração da substância da proposta ou comprometimento da execução integral do objeto.
- 11.15. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
 - 11.15.1. contiverem vícios insanáveis;
 - 11.15.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 11.15.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - 11.15.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 11.15.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.15.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.18. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 11.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se a planilha de preços do lote readequada com o valor final ofertado.
- 11.20. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 11.21. O Pregoeiro analisará o valor global do respectivo lote em relação ao orçamento estimado e verificará, quando necessário, a coerência dos preços unitários apresentados, a fim de afastar distorções que possam comprometer a execução integral do objeto.
- 11.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 11.23. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.24. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.25. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.28. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 12.1. Como condição para a aceitação definitiva da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote será convocado a apresentar duas amostras de cada item que compõe o respectivo lote, correspondentes exatamente à marca, ao fabricante, ao modelo, ao tipo e às demais características informadas na proposta final.
- 12.2. A exigência de amostras será dirigida exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no lote, após a etapa de lances e a análise preliminar do preço e da exequibilidade, não sendo exigida dos demais participantes, salvo se convocados sucessivamente em razão de desclassificação do licitante anterior.
- 12.3. As duas amostras terão funções distintas: a primeira será utilizada como amostra principal para a avaliação; a segunda permanecerá como amostra-reserva ou contraprova, destinada a permitir a repetição da verificação quando o primeiro exemplar sofrer dano acidental, violação de lacre, vazamento, quebra, deformação ou outra ocorrência durante o transporte, recebimento, manuseio ou teste que possa comprometer a confiabilidade da análise.
- 12.4. A apresentação da segunda amostra não constitui oportunidade para substituir marca, fabricante, modelo, composição, dimensão, capacidade, quantidade por embalagem ou qualquer característica do produto ofertado. Os dois exemplares deverão ser idênticos entre si e corresponder integralmente à proposta, preferencialmente pertencentes ao mesmo lote de fabricação, quando aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 12.5. Para os itens cuja unidade de fornecimento seja pacote, caixa, kit, rolo, bobina, par, conjunto ou outra apresentação comercial, cada amostra corresponderá a 1 (uma) unidade comercial completa, original e fechada, na exata forma prevista na especificação. Nos itens medidos por quilograma, litro, metro ou unidade equivalente, a convocação indicará a quantidade necessária para cada exemplar, suficiente à verificação objetiva das características exigidas.
- 12.6. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa/BA, no endereço e horário indicados na própria convocação. O prazo não será objeto de prorrogação ordinária, cabendo ao licitante adotar as providências necessárias para seu integral cumprimento. Excepcionalmente, somente diante de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e reconhecido pela Administração mediante decisão motivada, poderá ser definida nova data, preservada a isonomia entre os licitantes.
- 12.7. Todos os custos de obtenção, acondicionamento, identificação, transporte, entrega, retirada e eventual perda ou consumo das amostras correrão exclusivamente por conta do licitante, sem direito a ressarcimento pela Administração.
- 12.8. Cada amostra deverá estar identificada, sem prejuízo da rotulagem original, com o número do Pregão, razão social e CNPJ do licitante, número do lote e do item, indicação “AMOSTRA 1 – PRINCIPAL” ou “AMOSTRA 2 – RESERVA/CONTRAPROVA”, marca, fabricante e modelo, quando aplicável, e deverá ser acompanhada de relação discriminada dos produtos entregues.
- 12.9. As amostras dos produtos sujeitos a prazo de validade deverão estar dentro do prazo de validade e atender à validade mínima ou remanescente estabelecida na especificação de cada item. Quando a descrição determinar que, na data da entrega, o produto não poderá ter ultrapassado 80% (oitenta por cento) do seu prazo total de validade, a amostra deverá possuir, na data de sua apresentação, no mínimo 20% (vinte por cento) do prazo total de validade ainda remanescente. Havendo prazo mínimo específico mais rigoroso na descrição do item, este prevalecerá.
- 12.10. A embalagem e a rotulagem da amostra deverão permitir a conferência clara e inequívoca da data de fabricação, do número do lote e da data ou prazo de validade, quando aplicáveis, não sendo aceita informação ilegível, rasurada, adulterada ou incompatível com a documentação técnica apresentada.
- 12.11. A avaliação será realizada por servidor, equipe ou comissão formalmente designada, podendo contar com apoio do setor requisitante ou de área técnica, e limitar-se-á às características expressamente previstas no Edital, no Termo de Referência e na planilha de itens, vedada a utilização de preferências pessoais, critérios subjetivos ou requisitos não divulgados previamente.
- 12.12. Serão observados, conforme a natureza de cada item, os seguintes critérios objetivos de conformidade:
- 12.12.1. correspondência entre a amostra, a proposta final e a descrição do item;
 - 12.12.2. marca, fabricante, modelo, tipo, composição, material, capacidade, peso, volume, dimensão, quantidade por embalagem e demais características exigidas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 12.12.3. integridade, originalidade, lacre, acabamento, ausência de defeitos de fabricação e condições de conservação da embalagem e do produto;
 - 12.12.4. rotulagem, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e atendimento à validade mínima ou remanescente exigida para o item, instruções de uso, advertências e certificação técnica, quando expressamente exigida;
 - 12.12.5. funcionalidade, resistência, absorção, vedação, encaixe, manuseio, desempenho ou outra característica física passível de verificação por teste simples e diretamente relacionada à especificação do item;
 - 12.12.6. compatibilidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança expressamente aplicáveis ao produto.
-
- 12.13. Os procedimentos de avaliação, inclusive testes simples eventualmente realizados, serão registrados em relatório ou checklist, com indicação individual dos itens aprovados ou reprovados e a respectiva motivação, assegurada a publicidade do resultado e a possibilidade de acompanhamento pelos interessados, mediante prévia solicitação e sem interferência nos trabalhos da equipe responsável.
 - 12.14. A amostra-reserva somente será aberta ou utilizada quando houver dano acidental ou resultado inconclusivo na amostra principal, ou quando a equipe técnica considerar necessária a repetição do teste ou a contraprova. A segunda amostra não será utilizada para sanar desconformidade objetiva já constatada na primeira, nem para permitir a apresentação de produto diferente do originalmente ofertado.
 - 12.15. A não apresentação das amostras no prazo, a entrega parcial, a apresentação de produto divergente da proposta, a impossibilidade de avaliação por causa imputável ao licitante, o descumprimento da validade mínima ou remanescente exigida para qualquer item ou a reprovação de qualquer amostra acarretará a desclassificação da proposta do respectivo lote, mediante decisão motivada, convocando-se o licitante subsequente na ordem de classificação para o mesmo procedimento. A amostra-reserva não poderá ser utilizada para sanar validade insuficiente ou qualquer desconformidade objetiva da amostra principal.
 - 12.16. As amostras aprovadas vincularão o fornecedor durante toda a execução da Ata e das contratações dela decorrentes, devendo os produtos entregues guardar identidade de marca, fabricante, modelo, composição, qualidade, desempenho e demais características com os exemplares aprovados, ressalvada substituição previamente autorizada pela Administração e tecnicamente comprovada como equivalente ou superior.
 - 12.17. As amostras poderão ser abertas, manuseadas, consumidas, submetidas a testes ou danificadas durante a avaliação, sem que disso decorra direito a indenização. As amostras não utilizadas ou remanescentes ficarão disponíveis para retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis após a decisão definitiva sobre a proposta; transcorrido o prazo sem retirada, a Administração poderá dar-lhes destinação adequada, sem ônus ou responsabilidade de guarda.
 - 12.18. Aprovadas as amostras e aceita definitivamente a proposta quanto ao objeto, ao valor global do respectivo lote e à exequibilidade, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente vencedor para apresentar os documentos de habilitação no prazo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

estabelecido no sistema. Somente após essa convocação será iniciada a fase de habilitação.

13. DA HABILITAÇÃO

O LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 13.1. Após a aceitação da proposta, os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante provisoriamente vencedor de realizar o objeto, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
 - 13.1.1. Constatada a existência de sanção que impeça a contratação, após consulta aos cadastros de impedidos de licitar (CEIS/CNEP e correlatos), o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de contratação.
 - 13.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.2. Aceita a proposta, o Pregoeiro convocará exclusivamente o licitante provisoriamente vencedor para encaminhar, pela plataforma <https://bllcompras.com>, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos neste Edital e no Termo de Referência.
- 13.3. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
 - 13.3.1. A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 13.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 13.3.3. A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;
 - 13.3.4. A apresentação dos documentos complementares ou substitutivos solicitados em sede de diligência deverá ocorrer no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, admitida a prorrogação, por igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo originalmente concedido. Findo o prazo sem o envio da documentação, restará preclusa a oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 13.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 13.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.8.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 13.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- 13.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.8.8. Documento oficial de identificação do representante legal da licitante ou do procurador responsável por sua representação no certame, acompanhado do respectivo instrumento de procuração, quando aplicável;

13.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 13.9.1. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, compatível com os demais documentos de habilitação e com o ramo de atividade pertinente ao objeto;
- 13.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 13.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 13.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 13.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.10.1. Certidão expedida pelo distribuidor da sede do licitante relativa a feitos sobre falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática, devendo o licitante apresentar, quando aplicável, o plano de recuperação homologado ou a decisão judicial vigente e demonstrar capacidade econômico-financeira para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

- a) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

13.10.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balanços ou balancetes provisórios. Para a pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício social exigível, e, para a empresa constituída no exercício vigente, será admitido o balanço de abertura;

- a) A boa situação financeira será aferida pelos índices de Liquidez Geral – LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante), Liquidez Corrente – LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante e Solvência Geral – SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Serão considerados atendidos os requisitos quando os índices LG, LC e SG forem iguais ou superiores a 1,00 (um). Caso qualquer índice seja inferior a 1,00 (um), o licitante deverá comprovar patrimônio líquido



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote;

13.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.11.1. Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante já realizou fornecimento pertinente e compatível, em características, com o objeto do(s) lote(s) em que participar. Não será exigida comprovação de quantitativo mínimo, prazo específico ou fornecimento anterior de todos os itens do lote. O Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmar a autenticidade e as informações do documento, inclusive mediante solicitação de contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos relacionados à execução declarada.
- 13.11.2. Alvará de funcionamento ou de localização vigente, expedido pelo Município da sede da licitante, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 13.11.3. Para os lotes que contenham saneantes, produtos de higiene pessoal, cosméticos ou outros produtos sujeitos ao controle sanitário, o licitante deverá apresentar Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde estiver localizado o estabelecimento responsável pelo fornecimento, compatível com as atividades exercidas e com o objeto do lote para o qual apresentar proposta.
- 13.11.4. A Licença ou o Alvará Sanitário deverá estar emitido em nome do estabelecimento e do CNPJ responsável pelo fornecimento dos produtos à Administração.
- 13.11.5. Caso o estabelecimento esteja legalmente dispensado da obtenção de Licença ou Alvará Sanitário, deverá apresentar documento de dispensa, isenção ou declaração equivalente expedida pela Vigilância Sanitária Municipal competente. A ausência da Licença ou do Alvará Sanitário, ou do respectivo documento de dispensa ou isenção, quando cabível, acarretará a inabilitação do licitante.

13.12. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 13.12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.12.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 13.12.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 13.12.4. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável.
- 13.12.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 13.12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 13.12.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante requerimento justificado.
- 13.12.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto acarretará a inabilitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Caso a licitante subsequente seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição fiscal ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.12.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.12.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.12.13. Considerando que o julgamento se dá por lote, a habilitação será aferida em relação à totalidade do lote, devendo o licitante provisoriamente vencedor comprovar o atendimento integral dos requisitos de habilitação exigidos neste edital, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.12.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

13.12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 14.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, iniciando-se o prazo para apresentação das razões na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos interesses.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial e na plataforma <https://bllcompras.com>.
- 14.9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública poderá ser reaberta: (i) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam; e (ii) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista (art. 43, §1º, da LC nº 123/2006), adotando-se os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.10. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, conforme a fase do procedimento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 15.1. Não havendo interposição de recurso, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante declarado vencedor, e o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- 15.2. Havendo interposição de recurso, após sua regular decisão e constatada a regularidade dos atos, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.
- 15.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante toda a vigência (art. 91, §4º).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.
- 16.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a prorrogação seja vantajosa para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.4. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: após a homologação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro: (i) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e (ii) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
 - 16.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 16.4.2. A apresentação de novas propostas para formação do cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.4.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses de o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, ou de cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços.
 - 16.4.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização, poderá: (i) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas a preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário; ou (ii) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.
- 16.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo, observados os arts. 25 a 27 do Decreto regulamentador e o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 16.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução; não havendo êxito, o fornecedor será liberado do compromisso sem penalidade e convocados os demais para igual oportunidade.
- 16.7. As regras completas constam da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Dentro da validade da Ata, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções deste Edital.
- 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 17.4. Por ocasião da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante toda a vigência. Constatada irregularidade ou condição impeditiva, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 17.5. As contratações decorrentes da Ata observarão as condições do Termo de Referência e da minuta de contrato (Anexo IX), bem como a disponibilidade orçamentária da Secretaria requisitante.
- 17.6. As Autorizações ou Ordens de Fornecimento deverão conter, no mínimo: a) número e data de emissão; b) identificação do processo administrativo, da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato; c) identificação da Secretaria requisitante; d) número da Nota de Empenho e indicação da unidade orçamentária e da fonte de recurso; e) descrição e quantidade dos itens solicitados; f) preços unitários e valor total; g) local, prazo e horário de entrega; h) identificação e contato do servidor responsável pelo recebimento; e i) indicação do CNPJ e dos demais dados que deverão constar na Nota Fiscal.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Fica vedada a cessão ou a transferência total do fornecimento e do faturamento do objeto, não sendo admitido que empresa diversa da futura contratada assuma perante a Administração a condição de fornecedora dos produtos.
- 18.2. Será admitida a utilização de apoio logístico ou transporte regularmente contratado, sob responsabilidade integral da contratada, desde que não caracterize transferência da condição de fornecedora, permanecendo a contratada responsável pela procedência, qualidade, acondicionamento, nota fiscal, prazo e perfeita execução do fornecimento.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 19.1. Não será exigida garantia de execução para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento parcelado de bens, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Após a homologação e dentro da validade da Ata, o adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (nota de empenho, carta-contrato ou autorização de fornecimento), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções deste Edital.
- 20.2. Alternativamente à convocação presencial, a Administração poderá encaminhar o instrumento para assinatura mediante meio eletrônico ou correspondência postal com aviso de recebimento, para devolução assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
- 20.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante toda a vigência (art. 91, §4º). A nota de empenho ou instrumento equivalente substituirá o termo de contrato nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.5. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser formalizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços e terá prazo próprio, definido no respectivo instrumento, podendo produzir efeitos após o encerramento da Ata, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

21. DO REAJUSTE

- 21.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 21.2. Os preços são fixos e irredutíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, cuja data-base constará da pesquisa de preços e da planilha de referência integrantes do processo administrativo, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido esse interregno, o preço poderá ser reajustado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro indicador oficial que venha a substituí-lo, mediante simples apostilamento. O reajuste por índice não se confunde com a revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a qual depende da ocorrência e da comprovação dos pressupostos legais.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 21.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. Caso o contratado solicite a revisão (reequilíbrio econômico-financeiro) dos preços, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado do protocolo do pedido devidamente instruído, para deferir ou indeferir a solicitação.

22. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1. Os critérios de aceitação do objeto, gestão e fiscalização são os estabelecidos no Termo de Referência, observados o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 70, de 4 de julho de 2025, bem como a segregação das atribuições do gestor e do fiscal do contrato.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 23.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma individualizada para cada Secretaria, Fundo Municipal, unidade orçamentária, fonte de recurso ou Nota de Empenho indicada na respectiva Autorização de Fornecimento, sendo vedada a reunião, em um único documento fiscal, de despesas vinculadas a CNPJs ou recursos distintos, salvo autorização expressa da Administração.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 69, de 4 de julho de 2025, com dolo ou culpa, o licitante ou adjudicatário que:
- 24.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 24.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 24.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 24.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 24.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 24.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 24.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 24.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 24.1.5.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 24.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 24.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 24.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 24.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 24.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 24.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 24.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.3. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 24.3.1. advertência;
 - 24.3.2. multa;
 - 24.3.3. impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 24.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.
- 24.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 24.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 24.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 24.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 24.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.5. A repetição de atrasos, entregas irregulares, fornecimento por pessoa jurídica diversa, apresentação de produto vencido, em desacordo com as condições sanitárias e de segurança previstas, ou falsidade quanto à capacidade de atendimento poderá ser considerada circunstância agravante. A medida aplicável será definida conforme a gravidade, os danos, a reincidência e os antecedentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.
- 24.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 24.7. A sanção de multa será aplicada conforme a natureza da infração, observados os critérios de proporcionalidade, o limite máximo de 30% (trinta por cento) e os seguintes percentuais:
- 24.7.1. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida e limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela;
 - 24.7.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
 - 24.7.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;
 - 24.7.4. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global adjudicado, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, celebrar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - 24.7.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de não envio da proposta ajustada, da documentação exigida ou de outro documento solicitado pelo Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação de sanção mais grave quando cabível.
- 24.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155, incisos II a VII, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 24.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155, incisos VIII a XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II a VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 24.10. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 24.11. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 24.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 24.13. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e as competências previstos nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 24.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da medida e o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS e CNEP.
- 24.16. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 24.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 24.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 24.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 24.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

25. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Qualquer interessado poderá solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica utilizada para o certame.
- 25.2. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 25.3. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio da plataforma <https://bllcompras.com>.
- 25.4. Não serão conhecidas as impugnações ou os pedidos de esclarecimento apresentados por e-mail ou por meio diverso do campo próprio da plataforma <https://bllcompras.com>.
- 25.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.
- 25.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 25.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. O presente Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma <https://bllcompras.com> e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, bem como no Setor de Licitação, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, onde os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 26.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 26.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa – BA para dirimir as questões decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.6. Os licitantes e a futura contratada deverão observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no tratamento de eventuais dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da execução contratual.
- 26.7. A participação na licitação implica a integral aceitação das condições deste Edital e seus anexos, bem como a vinculação do licitante à sua proposta e à legislação aplicável (princípio da vinculação ao instrumento convocatório – art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- 26.8. Nos casos de empate, serão observados os critérios e as preferências sucessivas estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, realizando-se sorteio apenas quando o empate persistir após a aplicação integral dessas regras.
- 26.9. Integram este Edital, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 06/2024, nº 08/2024, nº 12/2024, nº 69/2025 e nº 70/2025, cada qual no âmbito da matéria que regulamenta, bem como o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, adotado subsidiariamente e no que for compatível com a estrutura administrativa municipal para disciplinar o Sistema de Registro de Preços, e as demais normas aplicáveis.
- 26.10. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 26.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
- 26.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.14. O Edital e seus anexos integram um conjunto único e deverão ser interpretados de forma sistemática e harmônica. Eventual divergência material deverá ser submetida ao Pregoeiro por meio de pedido de esclarecimento, para saneamento e, quando necessário, retificação formal do instrumento convocatório, vedada interpretação que altere as condições da disputa. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Ruy Barbosa-BA, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MOTA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração – Interino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

Documento elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) que o fundamenta, destinado a definir o objeto, as condições de execução, fornecimento e pagamento e demais parâmetros da contratação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 1.2. O objeto será parcelado e adjudicado em 4 (quatro) lotes independentes: Lote 01 – Higiene Pessoal; Lote 02 – Material de Limpeza, Utilidades e Diversos; Lote 03 – Produto de Limpeza; e Lote 04 – Descartáveis. O agrupamento observa a afinidade, a natureza e a forma de comercialização dos itens, permitindo que empresas especializadas participem de um ou mais lotes, preservando a competitividade, a economia de escala e a eficiência logística. Dentro de cada lote, a adjudicação conjunta facilita o controle das entregas, a padronização, a fiscalização e o gerenciamento dos quantitativos, sem impedir a participação em lotes distintos.
- 1.3. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 82 a 86, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Municipais nº 06/2024, nº 08/2024, nº 12/2024, nº 69/2025 e nº 70/2025, cada qual no âmbito da matéria que regulamenta, e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, adotado subsidiariamente e no que for compatível com a estrutura administrativa municipal para disciplinar o Sistema de Registro de Preços, além das demais normas aplicáveis.
- 1.4. Relação de itens, especificações e quantitativos – por lote
 - 1.4.1. Integram os lotes os seguintes itens, com as respectivas especificações técnicas, unidades e quantidades:

LOTES 01 A 04

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
LOTE 01 - HIGIENE PESSOAL			
1	ÁLCOOL ETILICO 80%, 1 LITRO LIQUIDO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	9.685
2	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,8% EMBALAGEM DE 1LT LIQUIDO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO	UNID	2.300
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 80%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	12.460



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, ROTULADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000
5	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO INFANTIL - FRASCO DE 250 ML, COM 80% DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	600
6	ALGODÃO DE BOLINHA COLORIDA, EMBALAGEM PACOTE 40G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	800
7	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE COM 200G, 100% ALGODÃO	UNID	500
8	COLONIA INFANTIL DIVERSAS FRAGÂNCIAS, 210ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.700
9	CONDICIONADOR INFANTIL - FRESCO 500ML, FORMULA SUAVE E SEM PETROLATOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900
10	COTONETE INFANTIL - HASTE FLEXIVEL COM PONTA EM ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	7.000
11	COTONETE TRADICIONAL, EMBALAGEM CAIXA COM 150 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.300
12	CREME DENTAL ADULTO, MAXIMA PROTEÇÃO, ANTICÁRIES 90G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.200
13	CREME DENTAL INFANTIL - BISNAGA DE 50G, COM FLÚOR DE ATÉ 1100PPM, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.500
14	CREME INFANTIL PARA PENTEAR - FRESCO DE 500ML, FORMULA SUAVE E HIDRATANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E SEM ALCOL, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO INFANTIL, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	800
15	DESODORANTE ROLL ON 50ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900
16	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CORES SORTIDAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.200
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CORES SORTIDAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	5.700
18	ESCOVA PLÁSTICA COLORIDA PARA CABELO INFANTIL.	UNID	700
19	FIO DENTAL COM CERA 90MTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	430
20	OLEO HIDRATANTE INFANTIL - FRESCO, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	350
21	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL - BISNAGA DE 90G, COM OXIDO DE ZINCO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.500
22	PROTETOR SOLAR INFANTIL - FPS 50 OU SUPERIOR, BISNAGA DE 200G, HIPOALERGICO, RESISTENTE A ÁGUA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
23	REPELENTE INFANTIL - FRASCO DE 200ML, SEM DEET, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300
24	SABONETE ADULTO EM BARRA 84G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.200
25	SABONETE EM BARRA INFANTIL LOÇÃO HIDRATANTE 70G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.100
26	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL CONCENTRADO 400ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.600
27	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM DE 5000ML, USO FREQUENTE, PH NEUTRO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.205
28	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM DE 500ML, USO FREQUENTE, PH NEUTRO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	3.360
29	SHAMPOO INFANTIL - FRESCO, EMBALAGEM DE 500ML, COM PH NEUTRO, SEM PARABENOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA, UTILIDADES E DIVERSOS			
1	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC, BRANCO, MEDINDO 1,5X0,80CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900
2	BACIA PLÁSTICA 3LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	450
3	BACIA PLÁSTICA 15LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	400
4	BACIA PLÁSTICA 20LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300
5	BACIA PLÁSTICA 30LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	350
6	BACIA PLÁSTICA 50LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300
7	BACIA PLÁSTICA 100LTS EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300
8	BALDE ESPREMEDOR COM MOP, COM CENTRIFUGA INOX, 16 LTS, COM 4 RODINHA, CABO COM ALTURA MAXIMA DE 1,20 AJUSTAVEL.	UNID	250
9	BALDE PLASTICO COM TAMPA, 60LTS, 45X58X51CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	500
10	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	500
11	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	650
12	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	400
13	BORRIFADOR, MATERIAL PLASTICO, TIPO SPRAY CAPACIDADE 500 ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	500
14	CESTO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM TAMPA 50LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	200
15	CESTO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM TAMPA 100LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	200
16	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM ARO REFORÇADO, TAMANHO DE 18CM A 25CM.	UNID	500
17	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM ARO REFORÇADO, TAMANHO DE 30CM A 40CM.	UNID	300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
18	DESENTUPIDOR SANITARIO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA E CABO LONGO.	UNID	300
19	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO ÁGUA 200ML, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	300
20	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO ÁGUA 50ML, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	300
21	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 200 A 500MT, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESIGN CLEAN E MODERNO, POSSUI VISOR FRONTAL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES 27,5X28,5X12CM.	UNID	400
22	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	400
23	ESCOVA DE NYLON PLASTICA 23CM PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE.	UNID	600
24	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFAS EM NYLON COM PINCEL, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO.	UNID	205
25	ESCOVA PARA ROUPA COM APOIO PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.	UNID	1.850
26	ESPANADOR DE PÓ COM APENAS 60CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	120
27	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LOUCA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 4 UNID.	PCT	3.050
28	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LOUCA NÃO RISCA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL NÃO RISCA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 3 UNID.	PCT	1.000
29	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LIMPEZA PESADA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL LIMPEZA PESADA/EXTREMA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 4 UNID.	PCT	2.001
30	ESPONJA LA ACO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 8 UNIDADES, PESANDO 50 GRAMAS NO MINIMO.	PCT	2.920
31	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODAO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 60.	UND	5.225
32	FOSFORO, TIPO: ACENDEDOR, MATERIAL: PALITO EM MADEIRA COM PONTA ABRASIVA, CARACTERISTICA ADICIONAL: SELO DO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACTE COM 10 CAIXAS C/ 40 FOSFOROS CADA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	3.350
33	FUNIL PARA USO EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, MINIMO 350M.	UND	200
34	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE.	UND	1.000
35	ISQUEIRO ACENDEDOR COM HASTER DE PLÁSTICO MULTIUSO RECARREGÁVEL, ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GÁS.	UND	200
36	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,100LT.	UND	100
37	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,15LT.	UND	300
38	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,30LT.	UND	180



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
39	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,50LT.	UND	150
40	LIXEIRA DE PLASTICO TELHADA SEM TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,10LT.	UND	600
41	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 100LTS.	UND	200
42	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 21LTS.	UND	180
43	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 30LTS.	UND	150
44	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 50LTS.	UND	150
45	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 5LTS.	UND	300
46	PA COLETORA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO NO MINIMO DE 80 CM.	UND	1.100
47	PA COLETORA PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE ALTA QUALIDADE.	UND	400
48	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	500
49	PANO DE CHÃO XADREZ ALVEJADO E RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA 64X40CM C/ 6 UNIDADES.	PCT	670
50	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 50X60CM, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	1.200
51	PANO DE MICROFIBRA 30X30CM.	UNID	1.020
52	PANO DE PRATO 68X48CM, ALVEJADO.	UNID	3.530
53	PORTA SABONETEIRA DE PAREDE, EM POLIPROPILENO, DESING CLEAN, COM VISOR FRONTAL, 12,5X26X11,5CM CAPACIDADE 800ML.	UNID	120
54	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	900
55	RATOEIRA ADESIVA COLA RATO.	UND	400
56	REFIL PARA MOP GIRATORIO 16LTS EM MICROFIBRA.	UND	500
57	REFIL VAZIO DE 250 ML PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	250
58	REFIL VAZIO DE 800 ML PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	200
59	RODO DE PIA 20CM COM BORRACHA DE SILICONE.	UND	115
60	RODO GRANDE COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 60 CM.	UND	660
61	RODO MEDIO COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 30 CM, COM CABO DE 120CM EM ALUMINIO PLASTIFICADO.	UND	1.285
62	RODO MEDIO COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 48,5 CM, COM CABO DE 120CM EM ALUMINIO PLASTIFICADO.	UND	1.300
63	SABONETERIRA PLASTICA, RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE	UND	350
64	TAPETE ANTIDERRAPANTE APROXIMADAMENTE 1 X 60CM.	UND	200
65	TAPETE ANTIDERRAPANTE APROXIMADAMENTE 45X65CM.	UND	200
66	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE 120 CM.	UND	960
67	VASSOURA EM PELO SINTETICO, BASE RETANGULAR COM LARGURA PROXIMADAMENTE 300 MM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	UND	1.160
68	VASSOURA PARA VASCULHAR (LIMPAR TETO), COM CABO MEDINDO 4,5MT, CERDA EM NYLON.	UND	560
69	VASSOURA PIAÇA VA 18 FUROS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	660



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
70	VASSOURA PIAÇAVA 22 FUROS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	1.485
71	VASSOURA PIAÇAVA 40 FUROS (VASSOURA GARI), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	560
LOTE 03 - PRODUTOS DE LIMPEZA			
1	ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, ROTULADA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	13.095
2	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO, PERFUMADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, EMBALAGEM DE 360ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTA FISPQ NA PROPOSTA.	UNID	11.040
4	CERA PARA PISOS ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, EMBALAGEM DE 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.000
5	CERA PARA PISOS ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE VERMELHA, EMBALAGEM DE 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.240
6	DESENGORDURANTE 500ML, MAXIMA REMOÇÃO DE GORDURA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.230
7	DESINCRUSTANTE PRONTO USO 5LTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100
8	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1L, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	37.400
9	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2L, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	11.600
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500ML, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	17.400
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML, PARA USO GERAL, BIODEGRADÁVEL, ROTULADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	77.095
12	GEL DE LIMPEZA CONCENTRADO PISOS, BANHEIROS, BANCADAS DE COZINHA 5LTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	10.500
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LT DE 10 A 12%, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.000
14	INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 450 ML OU SUPERIOR, APRESENTAR FISPQ NA PROPOSTA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	12.805
15	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 1 LT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	27.040
16	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E PISOS, FORMA LÍQUIDA, 1L; PRODUTO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES DE CERÂMICA, PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	9.800



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
17	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E PISOS, FORMA LIQUÍDA, 5L; PRODUTO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES DE CERÂMICA, PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	5.200
18	LIMPA VIDRO AEROSOL, LIQUIDO. EMBALAGEM COM 400ML, APRESENTAR FISPQ NA PROPOSTA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	9.620
19	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	15.860
20	LIMPADOR SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO, EMBALAGEM DE 450ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500
21	LIMPADOR SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO SEM CLORO, EMBALAGEM DE 450ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.000
22	LIMPADOR TIRA LIMO COM CLORO/MOFO, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	501
23	MULTI USO PERFUMADO VÁRIAS ESSÊNCIAS, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000
24	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, PROPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 200ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.500
25	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.430
26	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA DE GRAXA, POTE DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	500
27	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA COM FRAGRÂNCIA. COM SUPORTE PARA VASO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	8.790
28	SABÃO EM BARRA, TIPO COCO OU NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	10.960
29	SABAO EM PÓ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS, COM FRAGRÂNCIAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	27.190
30	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS CONCENTRADO 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.400
31	SAPÓLIO EM BARRA 200G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.200
32	SAPONACEO EM PÓ 300G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.930
33	SODA CAUSTICA; EMBALAGEM PLASTICA, 900G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.120
34	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA 99,9% 1LT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.600



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
LOTE 04 - DESCARTÁVEIS			
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000
2	CANUDO DE PLÁSTICO TRADICIONAL 5MM COM 500 UNIDADES	PCT	180
3	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	38.000
4	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA(SOBREMESA), CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	60.000
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 50 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR, PACOTE COM 100UN, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	61.030
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 200 ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	85.115
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 300 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.400
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 400 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.200
9	ESPETO PARA CHURRASCO EM BAMBU 30CM COM 50 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.200
10	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25.000
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO G COM 28 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.280
12	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO M COM 32 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.280
13	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO P COM 36 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	940
14	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO XG COM 24 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000
15	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO XXG COM 24 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25.000
17	GUARDANAPO DESCARTAVEL, 100% CELULOSE, TAMANHO 23X23, COM 100%, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	24.030
18	HAMBURGUERIA DE ISOPOR TÉRMICA PARA LANCHES COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.100
19	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X1000 ML, COM TAMPA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	250
20	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X250 ML, COM TAMPA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	300
21	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X500 ML, COM TAMPA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	300
22	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL DE BOA QUALIDADE CAIXA CONTENDO 80 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	3.500
23	LENCO UMEDECIDOS DE BOA QUALIDADE CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.300
24	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	2.110
25	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	2.220
26	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. P, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	1.510
27	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	85
28	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	80
29	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL P, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	75
30	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS G, DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100
31	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS M, DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100
32	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS P, DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
33	MARMITEX LAMINADO, REDONDO Nº 9, PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	13.200
34	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 14X6 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.100
35	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 18,7X5,2 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.100
36	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 18,7X6,5 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.100
37	MÁSCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM 50 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	600
38	PAPEL ALUMINIO, ROLO 30CM X 100 MT PARA EMBALAGEM DE MANTIMENTOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.300
39	PAPEL FILME, PLÁSTICO PVC, ROLO COM 038X300 MT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.600
40	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 200M X 10CM, FOLHA DUPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 8 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.720
41	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 30M X 10CM, FOLHA DUPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	44.200
42	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 30M X 10CM, FOLHA TRIPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	21.735
43	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA FOLHA DUPLA, BRANCO LUXO, TAMANHO 20X21CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	11.960
44	PAPEL TOALHA, PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS 19,5X20CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.050
45	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 21 CM, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.000
46	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 23 CM, PACOTE COM 10 UND.	PCT	4.000
47	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 26CM, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.000
48	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, GRANDE, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
49	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, PEQUENO, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	9.000
50	PRATO PLÁSTICO FUNDO TIGELA, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, MÉDIO, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000
51	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 10KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.050
52	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 15KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.020
53	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 5KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.030
54	SACO DE PAPEL BRANCO 10X21CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010
55	SACO DE PAPEL BRANCO 15X26CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010
56	SACO DE PAPEL PARA CACHORRO QUENTE, 13X14CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.300
57	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 14X9,5CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.300
58	SACO PARA LIXO 100L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	18.660
59	SACO PARA LIXO 200L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	12.000
60	SACO PARA LIXO 20L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.000
61	SACO PARA LIXO 30L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	27.520
62	SACO PARA LIXO 40L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	26.025
63	SACO PARA LIXO 50L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.515
64	SACO PARA LIXO 60L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	10.025
65	SACO PLASTICO PARA AMBURGUER, 20X15CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
66	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X30 COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010
67	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X80 COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010
68	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5X23CM C/1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.400
69	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP 14X20CM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010
70	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1KG, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.100
71	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3KG, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	2.100
72	SACO PRA LIXO 100 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	160
73	SACO PRA LIXO 200 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	150
74	SACO PRA LIXO 30 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500
75	SACO PRA LIXO 50 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500
76	SACOLA PLASTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 10KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520
77	SACOLA PLASTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 20KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520
78	SACOLA PLASTICA BRANCA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 2KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520
79	SACOLA PLASTICA BRANCA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 5KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520
80	SACOLA PLASTICA COLORIDA, TAMANHO G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000
81	SACOLA PLASTICA COLORIDA, TAMANHO M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000
82	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.400
83	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA	PCT	1.200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição / Especificação técnica	Unid.	Qtd.
	ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.		
84	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, ELASTICO COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	2.000

1.5. Justificativa dos quantitativos estimados

- 1.5.1. Os quantitativos foram consolidados a partir das necessidades informadas pelas diversas Secretarias Municipais e de suas unidades, considerando o consumo contínuo dos materiais, a necessidade de reposição e o atendimento das atividades administrativas e finalísticas. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição integral dos quantitativos registrados, e cada fornecimento ficará limitado à necessidade efetivamente comprovada e à disponibilidade orçamentária da Secretaria requisitante.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade

- 2.1.1. A contratação é necessária para assegurar o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios utilizados nas unidades escolares, de saúde, assistência social, prédios administrativos, espaços esportivos, culturais e demais repartições públicas, garantindo condições adequadas de higiene, conservação, organização, salubridade e funcionamento dos serviços prestados à população.
- 2.1.2. A não realização da contratação poderá comprometer a limpeza e a higienização dos ambientes públicos, a segurança sanitária, o atendimento aos usuários, o desempenho das atividades pelos servidores e a continuidade dos serviços municipais, com prejuízos ao interesse público.

2.2. Fundamentação legal

- 2.2.1. A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus arts. 82 a 86, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 06/2024, nº 08/2024, nº 12/2024, nº 69/2025 e nº 70/2025, cada qual no âmbito da matéria que regulamenta, e no Decreto Federal nº 11.462/2023, adotado subsidiariamente e no que for compatível com a estrutura administrativa municipal para disciplinar o Sistema de Registro de Preços, bem como na legislação sanitária, ambiental, consumerista e técnica aplicável aos produtos e nas normas do INMETRO e da ABNT, quando cabíveis.

2.3. Justificativa técnica (preços e qualidade)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

2.3.1. Os valores constantes deste Termo de Referência foram apurados mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 06/2024 e da metodologia consolidada no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª edição), priorizando-se, na medida da disponibilidade, parâmetros de contratações similares de entes públicos e bancos de preços oficiais, complementados por cotações diretas junto a fornecedores do ramo. Para cada item buscou-se o mínimo de 3 (três) preços, adotando-se, como regra, a média aritmética dos valores válidos e, nos itens de maior dispersão, a mediana, após análise crítica e expurgo motivado de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a obter estimativa fidedigna e compatível com o mercado. Os preços coletados, as fontes e o respectivo mapa comparativo integram o processo administrativo na forma de anexo (Pesquisa de Preços), do qual este Termo de Referência é parte indissociável. As especificações buscam assegurar produtos de primeira qualidade e seguros para o uso, em conformidade com as normas sanitárias, de qualidade, segurança e rotulagem aplicáveis a cada produto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento eventual e parcelado de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios destinados às Secretarias Municipais do Município de Ruy Barbosa/BA, incluindo seus órgãos, departamentos, unidades administrativas, equipamentos públicos e demais instalações vinculadas, conforme as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da contratação.
- 3.2. Os materiais constituem insumos indispensáveis à manutenção da higiene, conservação, organização e salubridade dos ambientes públicos, bem como ao atendimento das rotinas administrativas, educacionais, assistenciais, sanitárias, alimentares e institucionais desenvolvidas pelas diversas unidades municipais.
- 3.3. A aquisição mostra-se necessária para assegurar o abastecimento regular das unidades municipais, prevenir a falta de materiais de consumo e permitir a reposição de utensílios e descartáveis, observadas as condições adequadas de armazenamento, validade, acondicionamento e utilização.
- 3.4. Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido consiste na necessidade contínua de disponibilização de materiais indispensáveis à limpeza, higienização e funcionamento das unidades municipais, cuja indisponibilidade poderá comprometer as condições sanitárias, o atendimento à população e a continuidade dos serviços públicos.
- 3.5. A contratação eventual e parcelada possibilitará que cada Secretaria solicite os produtos conforme sua necessidade efetiva, evitando aquisições excessivas, estoques desnecessários, perdas por vencimento, desperdícios e comprometimento antecipado de recursos públicos.
- 3.6. São benefícios esperados com a contratação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 3.6.1. garantir o abastecimento regular de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios nas Secretarias Municipais e em suas unidades;
 - 3.6.2. assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que dependam da utilização desses materiais;
 - 3.6.3. possibilitar o fornecimento parcelado dos produtos, conforme as necessidades efetivas de cada unidade requisitante;
 - 3.6.4. reduzir os riscos de interrupção das rotinas de limpeza, higienização, atendimento, preparo e distribuição de alimentos e demais atividades institucionais;
 - 3.6.5. promover maior planejamento, controle e racionalização do consumo dos materiais pelas Secretarias Municipais;
 - 3.6.6. assegurar a aquisição de produtos com procedência comprovada, qualidade adequada e conformidade com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis;
 - 3.6.7. garantir maior economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante aquisições realizadas conforme a demanda efetivamente apresentada.
- 3.7. A ausência da contratação poderá ocasionar desabastecimento, comprometimento das condições de higiene e salubridade, interrupção de atividades administrativas e finalísticas e prejuízos à continuidade, à eficiência e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.
- 3.8. A demanda abrange todas as Secretarias Municipais, bem como seus respectivos órgãos, departamentos, setores, unidades administrativas e equipamentos públicos, cabendo a cada unidade requisitante definir e justificar seus quantitativos, solicitar os produtos conforme a necessidade e acompanhar o respectivo fornecimento.
- 3.9. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do procedimento, pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços e pela adoção das providências administrativas pertinentes, sem prejuízo das atribuições das Secretarias requisitantes quanto à emissão das solicitações, ao recebimento, ao controle do consumo e à fiscalização do fornecimento.
- 3.10. A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos, a integridade das embalagens, a identificação, a procedência, a marca, o lote, a validade, as dimensões, a composição e as quantidades dos produtos, bem como o atendimento às especificações e às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis.
- 3.11. Intenção de Registro de Preços
- 3.11.1. Para este procedimento, fica dispensada a realização de Intenção de Registro de Preços – IRP, mediante justificativa constante dos autos, considerando a abrangência interna da contratação, a consolidação prévia das demandas das Secretarias Municipais e a centralização do gerenciamento pelo Município. A dispensa não afasta a identificação dos órgãos participantes, o controle dos quantitativos registrados nem o atendimento das demandas efetivamente autorizadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ENTREGA, EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios, organizados em 4 (quatro) lotes, de forma a centralizar a contratação, padronizar as especificações, coordenar a logística das entregas, reduzir riscos de descontinuidade e permitir contratações parceladas conforme a demanda das Secretarias Municipais.
- 4.2. Entrega e execução do objeto
 - 4.2.1. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda específica da Secretaria requisitante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).
 - 4.2.2. O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento/Serviço. A entrega será realizada no endereço da Secretaria Municipal requisitante ou em outra unidade municipal por ela indicada, conforme local especificado no respectivo instrumento de solicitação.
 - 4.2.3. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas constitui obrigação essencial da contratação, justificada pela necessidade de continuidade das rotinas de limpeza, higienização, atendimento e funcionamento das unidades municipais. As solicitações serão parceladas e corresponderão às necessidades de cada unidade, não abrangendo, em regra, a entrega simultânea de todo o quantitativo anual registrado. A localização do estabelecimento, a ausência de estoque ou a dificuldade de transporte não constituirão justificativas automáticas para atraso, cabendo à licitante avaliar previamente sua capacidade de atendimento.
- 4.3. Especificação e padrão dos materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios
 - 4.3.1. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de conservação e apresentação, atendendo integralmente às especificações do item 1.4;
 - 4.3.2. Os produtos deverão observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis, inclusive as exigências do INMETRO e da ABNT, quando cabíveis, bem como os requisitos de certificação, rotulagem e segurança previstos para cada categoria;
 - 4.3.3. As embalagens deverão estar íntegras, originais, devidamente lacradas e rotuladas, contendo, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, marca, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e advertências;
 - 4.3.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando o prazo de validade e as demais condições específicas estabelecidas na planilha de itens;
 - 4.3.5. Nos itens sujeitos a prazo de validade, tanto as amostras quanto os produtos fornecidos durante a execução deverão atender à validade mínima ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

remanescente prevista na respectiva especificação. Quando o item estabelecer que o produto não poderá ter ultrapassado 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, deverá restar, na data da apresentação da amostra e em cada entrega, no mínimo 20% (vinte por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante. Havendo prazo mínimo específico mais rigoroso, este prevalecerá. A regra não se aplica aos utensílios e materiais duráveis que, por sua natureza, não possuam prazo de validade.

4.3.6. Em atenção aos critérios de sustentabilidade, o fornecimento deverá observar o adequado dimensionamento das entregas, a redução de perdas e desperdícios, o acondicionamento apropriado e, quando aplicável, a utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou sujeitas à logística reversa, nos termos da legislação pertinente;

4.3.7. A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada das embalagens de transporte e dos demais resíduos gerados na entrega, bem como pela adoção de boas práticas no acondicionamento e transporte dos produtos.

4.4. Transporte, acondicionamento e segurança nas entregas

4.4.1. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, limpos e em condições de preservar sua integridade, qualidade e segurança, observadas as orientações do fabricante e as normas sanitárias e de transporte aplicáveis;

4.4.2. Os materiais químicos, saneantes, inflamáveis ou potencialmente perigosos deverão ser acondicionados separadamente de alimentos e de produtos incompatíveis, protegidos contra vazamentos, contaminação, umidade, calor excessivo, quedas e demais situações que possam comprometer a segurança;

4.4.3. A entrega deverá ser acompanhada da documentação fiscal pertinente e realizada por pessoal orientado quanto ao manuseio e ao descarregamento, cabendo à contratada adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção de pessoas, bens e do meio ambiente.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Fica vedada a cessão ou a transferência total do fornecimento e do faturamento do objeto, não sendo admitido que empresa diversa da contratada assuma, perante a Administração, a condição de fornecedora dos produtos.

4.5.2. A utilização de apoio logístico ou de transporte por terceiro somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação à Administração e não poderá caracterizar transferência do fornecimento ou do faturamento, permanecendo a contratada como única responsável pela procedência, qualidade, acondicionamento, nota fiscal, prazo de entrega e demais obrigações assumidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Condições gerais

5.1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Ruy Barbosa/BA, conforme as condições e exigências deste instrumento.

5.2. Forma de seleção e critério de julgamento

5.2.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

5.3. Apresentação, justificativa e avaliação das amostras

5.3.1. Será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote a apresentação de duas amostras de cada item que compõe o lote, como condição de aceitação definitiva da proposta, observados o procedimento, os prazos e os critérios objetivos estabelecidos no Edital.

5.3.2. A exigência de amostras de todos os itens justifica-se pela diversidade e heterogeneidade dos materiais reunidos em cada lote e pela adjudicação global, que atribui a um único fornecedor a responsabilidade pelo atendimento integral. Diversas características relevantes — tais como resistência, espessura, absorção, vedação, capacidade, acabamento, dimensões, quantidade por embalagem, funcionalidade, qualidade do material, integridade da apresentação comercial e correspondência da rotulagem — não podem ser confirmadas de modo suficiente apenas pela descrição da proposta, por catálogo ou por declaração do fabricante.

5.3.3. A verificação prévia busca evitar a contratação de produtos frágeis, subdimensionados, com composição, capacidade ou apresentação divergentes, embalagens inadequadas ou desempenho incompatível com a utilização administrativa, escolar, sanitária, assistencial e operacional das Secretarias, reduzindo recusas, substituições, desperdícios, interrupções do abastecimento e riscos à higiene, à salubridade e à segurança dos usuários.

5.3.4. A apresentação de duas unidades amostrais de cada item é necessária para assegurar confiabilidade ao exame. A primeira será destinada à avaliação principal e a segunda funcionará como reserva ou contraprova, especialmente para a hipótese de dano acidental, violação de lacre, vazamento, quebra, deformação ou comprometimento do exemplar durante o transporte, recebimento, manuseio ou realização de teste, evitando que uma ocorrência isolada produza resultado técnico inadequado ou elimine a possibilidade de repetição da verificação.

5.3.5. A segunda amostra não permitirá a alteração ou substituição do produto ofertado e deverá ser idêntica à primeira, com a mesma marca, fabricante,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

modelo, composição e demais características. Sua utilização ficará restrita à repetição de teste, contraprova ou substituição do exemplar principal acidentalmente danificado, não servindo para corrigir desconformidade intrínseca ou objetiva do produto.

5.3.6. A medida é restrita ao licitante provisoriamente vencedor de cada lote, não alcançando todos os participantes, e será aplicada na fase de julgamento da proposta, de modo a compatibilizar a proteção da qualidade com a competitividade, a economicidade e a celeridade do certame.

5.3.7. A avaliação será documentada mediante relatório ou checklist individualizado e ficará limitada às especificações previamente divulgadas, abrangendo, conforme a natureza do item, a correspondência da marca e do fabricante, dimensões, capacidade, peso, volume, composição, material, quantidade por embalagem, rotulagem, validade, certificação técnica, integridade, acabamento, resistência, absorção, vedação, funcionalidade e desempenho objetivamente exigidos.

5.3.8. A amostra de produto sujeito a prazo de validade será reprovada quando não atender à validade mínima ou remanescente exigida na especificação, quando a embalagem não permitir a conferência da fabricação, do lote e da validade, ou quando houver informação ilegível, rasurada, adulterada ou incompatível. A reprovação de qualquer item por esse motivo acarretará a desclassificação da proposta do respectivo lote, mediante decisão motivada do Pregoeiro, após a manifestação do licitante, sem possibilidade de utilização da segunda amostra para substituir produto que já se mostre objetivamente desconforme.

5.3.9. A aprovação das amostras vinculará a futura contratada, e os produtos entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços deverão corresponder aos exemplares aprovados, ressalvada substituição previamente autorizada pela Administração e comprovadamente equivalente ou superior.

5.4. Habilitação jurídica

5.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

5.4.2. MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com verificação da autenticidade no portal oficial;

5.4.3. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social na Junta Comercial, com documento dos administradores;

5.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

5.4.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.5.1. Inscrição no CNPJ;

5.5.2. Regularidade perante a Fazenda Federal (certidão conjunta RFB/PGFN, inclusive créditos relativos à Seguridade Social);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 5.5.3. Regularidade com o FGTS (CRF);
- 5.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.5.5. Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

5.6. Qualificação econômico-financeira

- 5.6.1. Certidão expedida pelo distribuidor da sede do licitante relativa a feitos sobre falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A certidão positiva de recuperação não implicará inabilitação automática, devendo o licitante apresentar, quando aplicável, o plano homologado ou a decisão judicial vigente e comprovar capacidade econômico-financeira para executar o objeto;
- 5.6.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, observadas as regras aplicáveis às empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, acompanhado da apuração dos índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG, conforme as fórmulas estabelecidas no Edital;
- 5.6.3. Serão considerados satisfatórios os índices LG, LC e SG iguais ou superiores a 1,00 (um). Caso qualquer índice seja inferior a 1,00 (um), será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote. A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se em razão do volume estimado da contratação, da vigência da Ata de Registro de Preços, da natureza parcelada das entregas e da necessidade de assegurar que a futura contratada disponha de capacidade econômica suficiente para manter o fornecimento durante toda a execução, sem restringir indevidamente a competitividade.

5.7. Qualificação técnica

- 5.7.1. Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante já realizou fornecimento pertinente e compatível, em características, com o objeto do(s) lote(s) em que participar. Não será exigida comprovação de quantitativo mínimo, prazo específico ou fornecimento anterior de todos os itens do lote. O Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmar a autenticidade e as informações do documento, inclusive mediante solicitação de contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos relacionados à execução declarada.
- 5.7.2. Alvará de funcionamento ou de localização vigente, expedido pelo Município da sede da licitante, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 5.7.3. Para os lotes que contenham saneantes, produtos de higiene pessoal, cosméticos ou outros produtos sujeitos ao controle sanitário, o licitante deverá apresentar Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária do Município onde estiver localizado o estabelecimento responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

pelo fornecimento, compatível com as atividades exercidas e com o objeto do lote para o qual apresentar proposta.

5.7.4. A Licença ou o Alvará Sanitário deverá estar emitido em nome do estabelecimento e do CNPJ responsável pelo fornecimento dos produtos à Administração.

5.7.5. Caso o estabelecimento esteja legalmente dispensado da obtenção de Licença ou Alvará Sanitário, deverá apresentar documento de dispensa, isenção ou declaração equivalente expedida pela Vigilância Sanitária Municipal competente. A ausência da Licença ou do Alvará Sanitário, ou do respectivo documento de dispensa ou isenção, quando cabível, acarretará a inabilitação do licitante.

5.8. Tratamento às microempresas e empresas de pequeno porte

5.8.1. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o empate ficto e a regularização fiscal e trabalhista tardia. Cada licitante poderá participar de um ou mais lotes, desde que atenda às exigências aplicáveis. A definição de exclusividade ou cota reservada deverá observar o valor estimado de cada lote e a justificativa constante da fase preparatória, nos termos dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1.A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Fornecer o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 1, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar imediatamente à Administração, tão logo tome conhecimento e antes do término do prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa impedir ou atrasar o fornecimento, apresentando a devida justificativa e comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 6.1.7. Não ceder, transferir ou subcontratar o fornecimento, a comercialização e o faturamento do objeto. Eventual apoio logístico ou transporte por terceiro deverá ser previamente comunicado à Administração, observar a regulamentação aplicável e não afastará a responsabilidade integral e direta da contratada.

6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de execução

- 7.1.1. A execução ocorrerá por fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva da Secretaria requisitante, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, com liquidação posterior ao recebimento e atesto de conformidade.

7.2. Requisição do fornecimento

- 7.2.1. A Autorização ou Ordem de Fornecimento deverá conter, no mínimo: a) número e data de emissão; b) identificação do processo administrativo, da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato; c) identificação da Secretaria requisitante; d) número da Nota de Empenho e indicação da unidade orçamentária e da fonte de recurso; e) descrição e quantidade dos itens solicitados; f) preços unitários e valor total; g) local, prazo e horário de entrega; h) identificação e contato do servidor responsável pelo recebimento; e i) indicação do CNPJ e dos demais dados que deverão constar na Nota Fiscal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

7.3. Prazos e local de entrega

- 7.3.1. O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento/Serviço. A entrega será realizada no endereço da Secretaria Municipal requisitante ou em outra unidade municipal por ela indicada, conforme local especificado no respectivo instrumento de solicitação.
- 7.3.2. A Autorização de Fornecimento deverá indicar os itens, as quantidades, o endereço, o responsável pelo recebimento e o horário disponível, de modo a permitir a programação logística. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas será contado do efetivo recebimento da solicitação pela contratada e deverá ser cumprido independentemente da localização do estabelecimento fornecedor.

7.4. Recebimento, conferência e aceitação

- 7.4.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor responsável, para posterior conferência da quantidade, da integridade das embalagens, da validade, da marca, do lote, das dimensões, da composição e da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 7.4.2. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo fiscal, gestor ou comissão formalmente designada, mediante atesto na Nota Fiscal ou termo de recebimento, após a conferência das especificações, quantidades, integridade, validade, funcionamento, rotulagem e, quando aplicável, certificação técnica e garantia.
- 7.4.3. Quando houver amostra aprovada no procedimento licitatório, a conferência do objeto incluirá a comparação com o exemplar aprovado e com o respectivo relatório de avaliação, sendo recusado o produto que apresente marca, fabricante, modelo, composição, material, dimensões, capacidade, quantidade por embalagem, qualidade ou desempenho divergentes, sem prejuízo das demais medidas contratuais e sancionatórias.
- 7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, procedência, regularidade e adequação dos produtos entregues.
- 7.4.5. A entrega será recusada quando: a) a Nota Fiscal for emitida por pessoa jurídica diversa da contratada; b) houver transferência do fornecimento para outra empresa; c) os produtos estiverem vencidos, avariados, com embalagens violadas, sem identificação, fora das especificações ou sem certificação técnica quando expressamente exigida; d) o transporte ou o acondicionamento comprometerem a qualidade ou a segurança; ou e) não for possível vincular a entrega à contratada e à respectiva Autorização de Fornecimento.

7.5. Garantia e troca dos produtos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 7.5.1. Os produtos deverão atender aos padrões de identidade, qualidade, segurança, funcionamento e durabilidade previstos nas especificações e na legislação aplicável. A contratada deverá substituir, sem ônus, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens vencidos, avariados, defeituosos, com embalagens violadas, em desacordo com a proposta ou impróprios ao uso, sem prejuízo das garantias legais e das sanções cabíveis.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 70, de 4 de julho de 2025, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio de servidores formalmente designados, verificar a conformidade das entregas, registrar as ocorrências, emitir notificações para correção de falhas e adotar as demais providências necessárias.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 8.3. Ficará designada para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação, como titular, a servidora Ana Vitória Rocha Santos, matrícula nº 25711.
- 8.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Secretaria Municipal de Administração o direito de recusar o recebimento quando os produtos não estiverem em condições satisfatórias ou em conformidade com as especificações.
- 8.5. **DA GESTÃO CONTRATUAL**

- 8.5.1. A gestão do contrato será executada pelo Secretário Municipal de Administração – Interino, Sr. Eduardo Mota de Macedo, matrícula nº 25453.
- 8.5.2. Com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I. analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V. acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens.

- 8.6. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
- 8.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do objeto, para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Medição

- 9.1.1. A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues por item, conforme a Autorização de Fornecimento, considerada válida somente após o recebimento e o atesto de conformidade pela unidade requisitante.

9.2. Pagamento

- 9.2.1. Os pagamentos serão realizados conforme o fornecimento efetivo, após a entrega, o recebimento e o atesto de conformidade, vedado o desembolso antecipado por itens não entregues ou em desconformidade.
- 9.2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante apresentação da documentação fiscal regular e observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma individualizada para cada Secretaria, Fundo Municipal, unidade orçamentária, fonte de recurso ou Nota de Empenho indicada na respectiva Autorização de Fornecimento, sendo vedada a reunião, em um único documento fiscal, de despesas vinculadas a CNPJs ou recursos distintos, salvo autorização expressa da Administração.

9.3. Documentação mínima para pagamento

- 9.3.1. O pagamento será instruído com a Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega, a Autorização de Fornecimento que originou o fornecimento e o registro de recebimento com o respectivo atesto de conformidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. Em caso de infração administrativa, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 10.2.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela;
 - b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto;
 - c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, observado o limite máximo legal e os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ruy Barbosa/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observado o devido processo administrativo.
- 10.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 10.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 10.2.8. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.9. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.10. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e as competências previstos nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, após regular instrução do processo administrativo de responsabilização, considerada a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados e os demais critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5. A reincidência em atrasos, entregas recusadas, apresentação de produto vencido, avariado, em desacordo com as condições sanitárias e de segurança previstas, utilização irregular de terceiros ou prestação de informação falsa sobre a capacidade logística será considerada circunstância agravante na dosimetria da sanção. Conforme a gravidade, os prejuízos e a repetição das ocorrências, poderá ensejar multa, cancelamento do preço registrado, extinção da contratação, impedimento de licitar e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

contratar ou outra medida legalmente cabível, sempre mediante processo administrativo.

- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

- 11.1. Foram identificados os riscos relevantes à execução da contratação, classificados por probabilidade e impacto, com as respectivas medidas:

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva / mitigadora
Fornecimento de produtos fora da especificação, vencidos ou em desacordo com as condições sanitárias e de segurança previstas	Média	Alto	Especificações detalhadas; conferência de marca, lote, validade, embalagem e regularização; recusa e substituição sem ônus.
Atraso na entrega	Média	Médio	Prazo definido na Autorização de Fornecimento; acompanhamento; advertência, multa e convocação do cadastro de reserva, quando cabível.
Produto avariado, embalagem violada, vazamento, contaminação ou defeito	Média	Alto	Conferência no recebimento; acondicionamento adequado; recusa e substituição no prazo máximo estabelecido.
Oscilação dos preços dos materiais no mercado	Média	Médio	Estimativa atualizada; pesquisa próxima à disputa; revisão dos preços registrados quando preenchidos os requisitos legais.
Insuficiência orçamentária para as Autorizações de Fornecimento	Baixa	Médio	Empenho a cada contratação; acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.439.390,05 (dez milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos), distribuído entre os 4 (quatro) lotes descritos neste Termo de Referência, conforme a pesquisa de preços e o mapa comparativo anexados ao processo.
- 12.2. A estimativa serve de referência para a aceitabilidade de preços no certame, desclassificando-se as propostas superiores ao valor estimado do lote ou manifestamente inexequíveis (art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, adotado subsidiariamente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

e no que for compatível com a estrutura administrativa municipal, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização de cada contratação ou da emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a Secretaria requisitante e a disponibilidade do exercício financeiro vigente.

- 13.2. A despesa será empenhada e paga conforme a demanda efetiva, mantendo-se a execução compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, em observância à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 13.3. A título de estimativa, as despesas deverão correr à conta das seguintes dotações orçamentárias, a serem confirmadas e indicadas formalmente por ocasião de cada Autorização de Fornecimento:

14. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

- 14.1. Conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios destinados às diversas Secretarias Municipais, via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço global por lote, é viável e adequada ao atendimento das necessidades administrativas.
- 14.2. Recomenda-se o prosseguimento com a consolidação do edital e demais anexos, assegurando o cumprimento das exigências técnicas, de qualidade e de fiscalização do recebimento.

Ruy Barbosa-Bahia, 22 de julho de 2026.

EDUARDO MOTA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração – Interino
Matrícula nº 25453



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE]

À Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – BA.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento, de forma parcelada, de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS destinados às diversas Secretarias Municipais de Ruy Barbosa/BA, objeto do Pregão Eletrônico SRP em referência, adjudicado POR LOTE, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I), nos seguintes termos:

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante legal: _____ CPF: _____ RG: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

PLANILHA DE PREÇOS – POR LOTE (preencher os valores unitário e total de cada item):

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
LOTE 01 - HIGIENE PESSOAL					
1	ÁLCOOL ETÍLICO 80%, 1 LITRO LÍQUIDO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	9.685		
2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,8% EMBALAGEM DE 1LT LÍQUIDO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO	UNID	2.300		
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 80%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	12.460		
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, ROTULADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000		
5	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO INFANTIL - FRASCO DE 250 ML, COM 80% DE ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO,	UND	600		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
	NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
6	ALGODÃO DE BOLINHA COLORIDA, EMBALAGEM PACOTE 40G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	800		
7	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE COM 200G, 100% ALGODÃO	UNID	500		
8	COLONIA INFANTIL DIVERSAS FRAGÂNCIAS, 210ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.700		
9	CONDICIONADOR INFANTIL - FRESCO 500ML, FORMULA SUAVE E SEM PETROLATOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900		
10	COTONETE INFANTIL - HASTE FLEXIVEL COM PONTA EM ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	7.000		
11	COTONETE TRADICIONAL, EMBALAGEM CAIXA COM 150 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.300		
12	CREME DENTAL ADULTO, MAXIMA PROTEÇÃO, ANTICÁRIES 90G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.200		
13	CREME DENTAL INFANTIL - BISNAGA DE 50G, COM FLÚOR DE ATÉ 1100PPM, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.500		
14	CREME INFANTIL PARA PENTEAR - FRESCO DE 500ML, FORMULA SUAVE E HIDRATANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E SEM ALCOOL, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO INFANTIL, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	800		
15	DESODORANTE ROLL ON 50ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900		
16	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CORES SORTIDAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.200		
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CORES SORTIDAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	5.700		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
18	ESCOVA PLÁSTICA COLORIDA PARA CABELO INFANTIL.	UNID	700		
19	FIO DENTAL COM CERA 90MTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	430		
20	OLEO HIDRATANTE INFANTIL - FRESCO, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	350		
21	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL - BISNAGA DE 90G, COM OXIDO DE ZINCO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.500		
22	PROTETOR SOLAR INFANTIL - FPS 50 OU SUPERIOR, BISNAGA DE 200G, HIPOALERGICO, RESISTENTE A ÁGUA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	200		
23	REPELENTE INFANTIL - FRASCO DE 200ML, SEM DEET, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300		
24	SABONETE ADULTO EM BARRA 84G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.200		
25	SABONETE EM BARRA INFANTIL LOÇÃO HIDRATANTE 70G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.100		
26	SABONETE LIQUIDO INFANTIL CONCENTRADO 400ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.600		
27	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM DE 5000ML, USO FREQUENTE, PH NEUTRO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.205		
28	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM DE 500ML, USO FREQUENTE, PH NEUTRO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	3.360		
29	SHAMPOO INFANTIL - FRESCO, EMBALAGEM DE 500ML, COM PH NEUTRO, SEM PARABENOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ XXX,XX
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA, UTILIDADES E DIVERSOS					
1	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC, BRANCO, MEDINDO 1,5X0,80CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
2	BACIA PLÁSTICA 3LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	450		
3	BACIA PLÁSTICA 15LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	400		
4	BACIA PLÁSTICA 20LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300		
5	BACIA PLÁSTICA 30LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	350		
6	BACIA PLÁSTICA 50LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300		
7	BACIA PLÁSTICA 100LTS EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300		
8	BALDE ESPREMEDOR COM MOP, COM CENTRIFUGA INOX, 16 LTS, COM 4 RODINHA, CABO COM ALTURA MAXIMA DE 1,20 AJUSTAVEL.	UNID	250		
9	BALDE PLASTICO COM TAMPA, 60LTS, 45X58X51CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	500		
10	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	500		
11	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	650		
12	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	400		
13	BORRIFADOR, MATERIAL PLASTICO, TIPO SPRAY CAPACIDADE 500 ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	500		
14	CESTO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM TAMPA 50LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	200		
15	CESTO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM TAMPA 100LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	200		
16	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM ARO REFORÇADO, TAMANHO DE 18CM A 25CM.	UNID	500		
17	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM ARO REFORÇADO, TAMANHO DE 30CM A 40CM.	UNID	300		
18	DESENTUPIDOR SANITARIO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA E CABO LONGO.	UNID	300		
19	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO ÁGUA 200ML, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	300		
20	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO ÁGUA 50ML, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	300		
21	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 200 A 500MT, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESIGN CLEAN E MODERNO, POSSUI VISOR FRONTAL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES 27,5X28,5X12CM.	UNID	400		
22	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	400		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
23	ESCOVA DE NYLON PLASTICA 23CM PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE.	UNID	600		
24	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFAS EM NYLON COM PINCEL, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO.	UNID	205		
25	ESCOVA PARA ROUPA COM APOIO PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.	UNID	1.850		
26	ESPANADOR DE PÓ COM APENAS 60CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	120		
27	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LOUCA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 4 UNID.	PCT	3.050		
28	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LOUCA NÃO RISCA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL NÃO RISCA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 3 UNID.	PCT	1.000		
29	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LIMPEZA PESADA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL LIMPEZA PESADA/EXTREMA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 4 UNID.	PCT	2.001		
30	ESPONJA LA ACO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 8 UNIDADES, PESANDO 50 GRAMAS NO MINIMO.	PCT	2.920		
31	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODAO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 60.	UND	5.225		
32	FOSFORO, TIPO: ACENDEDOR, MATERIAL: PALITO EM MADEIRA COM PONTA ABRASIVA, CARACTERISTICA ADICIONAL: SELO DO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACTE COM 10 CAIXAS C/ 40 FOSFOROS CADA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	3.350		
33	FUNIL PARA USO EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, MINIMO 350M.	UND	200		
34	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE.	UND	1.000		
35	ISQUEIRO ACENDEDOR COM HASTER DE PLÁSTICO MULTIUSO RECARREGÁVEL, ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GÁS.	UND	200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
36	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,100LT.	UND	100		
37	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,15LT.	UND	300		
38	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,30LT.	UND	180		
39	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,50LT.	UND	150		
40	LIXEIRA DE PLASTICO TELHADA SEM TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,10LT.	UND	600		
41	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 100LTS.	UND	200		
42	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 21LTS.	UND	180		
43	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 30LTS.	UND	150		
44	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 50LTS.	UND	150		
45	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 5LTS.	UND	300		
46	PA COLETORA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO NO MINIMO DE 80 CM.	UND	1.100		
47	PA COLETORA PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE ALTA QUALIDADE.	UND	400		
48	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	500		
49	PANO DE CHÃO XADREZ ALVEJADO E RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA 64X40CM C/ 6 UNIDADES.	PCT	670		
50	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 50X60CM, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	1.200		
51	PANO DE MICROFIBRA 30X30CM.	UNID	1.020		
52	PANO DE PRATO 68X48CM, ALVEJADO.	UNID	3.530		
53	PORTA SABONETEIRA DE PAREDE, EM POLIPROPILENO, DESING CLEAN, COM VISOR FRONTAL, 12,5X26X11,5CM CAPACIDADE 800ML.	UNID	120		
54	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	900		
55	RATOEIRA ADESIVA COLA RATO.	UND	400		
56	REFIL PARA MOP GIRATORIO 16LTS EM MICROFIBRA.	UND	500		
57	REFIL VAZIO DE 250 ML PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	250		
58	REFIL VAZIO DE 800 ML PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	200		
59	RODO DE PIA 20CM COM BORRACHA DE SILICONE.	UND	115		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
60	RODO GRANDE COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 60 CM.	UND	660		
61	RODO MEDIO COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 30 CM, COM CABO DE 120CM EM ALUMINIO PLASTIFICADO.	UND	1.285		
62	RODO MEDIO COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 48,5 CM, COM CABO DE 120CM EM ALUMINIO PLASTIFICADO.	UND	1.300		
63	SABONETERIRA PLASTICA, RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE	UND	350		
64	TAPETE ANTIDERRAPANTE APROXIMADAMENTE 1 X 60CM.	UND	200		
65	TAPETE ANTIDERRAPANTE APROXIMADAMENTE 45X65CM.	UND	200		
66	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE 120 CM.	UND	960		
67	VASSOURA EM PELO SINTETICO, BASE RETANGULAR COM LARGURA PROXIMADAMENTE 300 MM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	UND	1.160		
68	VASSOURA PARA VASCULHAR (LIMPAR TETO), COM CABO MEDINDO 4,5MT, CERDA EM NYLON.	UND	560		
69	VASSOURA PIAÇAUA 18 FUROS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	660		
70	VASSOURA PIAÇAUA 22 FUROS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	1.485		
71	VASSOURA PIAÇAUA 40 FUROS (VASSOURA GARI), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	560		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ XXX,XX
LOTE 03 - PRODUTOS DE LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, ROTULADA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	13.095		
2	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO, PERFUMADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000		
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, EMBALAGEM DE 360ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTA FISPQ NA PROPOSTA.	UNID	11.040		
4	CERA PARA PISOS ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, EMBALAGEM DE 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.000		
5	CERA PARA PISOS ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE VERMELHA, EMBALAGEM DE 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER	UNID	1.240		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
	ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
6	DESENGORDURANTE 500ML, MAXIMA REMOÇÃO DE GORDURA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.230		
7	DESINCRUSTANTE PRONTO USO 5LTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100		
8	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1L, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	37.400		
9	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2L, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	11.600		
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500ML, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	17.400		
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML, PARA USO GERAL, BIODEGRADÁVEL, ROTULADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	77.095		
12	GEL DE LIMPEZA CONCENTRADO PISOS, BANHEIROS, BANCADAS DE COZINHA 5LTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	10.500		
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LT DE 10 A 12%, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.000		
14	INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 450 ML OU SUPERIOR, APRESENTAR FISPQ NA PROPOSTA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	12.805		
15	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 1 LT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	27.040		
16	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E PISOS, FORMA LÍQUIDA, 1L; PRODUTO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES DE CERÂMICA, PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	9.800		
17	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E PISOS, FORMA LÍQUIDA, 5L; PRODUTO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES DE CERÂMICA, PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, NA DATA	UNID	5.200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
	DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
18	LIMPA VIDRO AEROSOL, LIQUIDO. EMBALAGEM COM 400ML, APRESENTAR FISPQ NA PROPOSTA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	9.620		
19	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	15.860		
20	LIMPADOR SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO, EMBALAGEM DE 450ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500		
21	LIMPADOR SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO SEM CLORO, EMBALAGEM DE 450ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.000		
22	LIMPADOR TIRA LIMO COM CLORO/MOFO, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	501		
23	MULTI USO PERFUMADO VÁRIAS ESSÊNCIAS, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000		
24	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, PROPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 200ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.500		
25	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.430		
26	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA DE GRAXA, POTE DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	500		
27	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA COM FRAGRÂNCIA. COM SUPORTE PARA VASO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	8.790		
28	SABÃO EM BARRA, TIPO COCO OU NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	10.960		
29	SABAO EM PÓ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS, COM FRAGRÂNCIAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	27.190		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
30	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS CONCENTRADO 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.400		
31	SAPÓLIO EM BARRA 200G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.200		
32	SAPONACEO EM PÓ 300G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.930		
33	SODA CAUSTICA; EMBALAGEM PLASTICA, 900G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.120		
34	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA 99,9% 1LT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.600		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ XXX,XX
LOTE 04 - DESCARTÁVEIS					
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000		
2	CANUDO DE PLÁSTICO TRADICIONAL 5MM COM 500 UNIDADES	PCT	180		
3	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	38.000		
4	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA(SOBREMESA), CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	60.000		
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 50 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR, PACOTE COM 100UN, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	61.030		
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 200 ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	85.115		
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 300 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.400		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 400 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.200		
9	ESPETO PARA CHURRASCO EM BAMBÚ 30CM COM 50 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.200		
10	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25.000		
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO G COM 28 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.280		
12	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO M COM 32 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.280		
13	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO P COM 36 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	940		
14	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO XG COM 24 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000		
15	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO XXG COM 24 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELÁSTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	950		
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25.000		
17	GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE, TAMANHO 23X23, COM 100%, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	24.030		
18	HAMBURGUERIA DE ISOPOR TÉRMICA PARA LANCHES COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.100		
19	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 24X1000 ML, COM TAMPA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER	PCT	250		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
	ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
20	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X250 ML, COM TAMPA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	300		
21	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X500 ML, COM TAMPA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	300		
22	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL DE BOA QUALIDADE CAIXA CONTENDO 80 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	3.500		
23	LENCO UMEDECIDOS DE BOA QUALIDADE CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.300		
24	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	2.110		
25	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	2.220		
26	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. P, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	1.510		
27	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	85		
28	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	80		
29	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL P, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	75		
30	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS G, DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100		
31	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS M, DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100		
32	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS P, DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
33	MARMITEX LAMINADO, REDONDO Nº 9, PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	13.200		
34	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 14X6 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.100		
35	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 18,7X5,2 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.100		
36	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 18,7X6,5 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.100		
37	MÁSCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM 50 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	600		
38	PAPEL ALUMINIO, ROLO 30CM X 100 MT PARA EMBALAGEM DE MANTIMENTOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.300		
39	PAPEL FILME, PLÁSTICO PVC, ROLO COM 038X300 MT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.600		
40	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 200M X 10CM, FOLHA DUPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 8 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.720		
41	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 30M X 10CM, FOLHA DUPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	44.200		
42	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 30M X 10CM, FOLHA TRIPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	21.735		
43	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA FOLHA DUPLA, BRANCO LUXO, TAMANHO 20X21CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	11.960		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
44	PAPEL TOALHA, PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS 19,5X20CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.050		
45	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 21 CM, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.000		
46	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 23 CM, PACOTE COM 10 UND.	PCT	4.000		
47	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 26CM, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.000		
48	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, GRANDE, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000		
49	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, PEQUENO, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	9.000		
50	PRATO PLÁSTICO FUNDO TIGELA, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, MÉDIO, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000		
51	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 10KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.050		
52	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 15KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.020		
53	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 5KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.030		
54	SACO DE PAPEL BRANCO 10X21CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
55	SACO DE PAPEL BRANCO 15X26CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
56	SACO DE PAPEL PARA CACHORRO QUENTE, 13X14CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.300		
57	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 14X9,5CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.300		
58	SACO PARA LIXO 100L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	18.660		
59	SACO PARA LIXO 200L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	12.000		
60	SACO PARA LIXO 20L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.000		
61	SACO PARA LIXO 30L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	27.520		
62	SACO PARA LIXO 40L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	26.025		
63	SACO PARA LIXO 50L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.515		
64	SACO PARA LIXO 60L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	10.025		
65	SACO PLASTICO PARA AMBURGUER, 20X15CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
66	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X30 COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
67	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X80 COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
68	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5X23CM C/1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.400		
69	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP 14X20CM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
70	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1KG, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.100		
71	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3KG, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	2.100		
72	SACO PRA LIXO 100 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	160		
73	SACO PRA LIXO 200 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	150		
74	SACO PRA LIXO 30 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500		
75	SACO PRA LIXO 50 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500		
76	SACOLA PLASTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 10KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520		
77	SACOLA PLASTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 20KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520		
78	SACOLA PLASTICA BRANCA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 2KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520		
79	SACOLA PLASTICA BRANCA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 5KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520		
80	SACOLA PLASTICA COLORIDA, TAMANHO G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Item	Descrição	Unid	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
81	SACOLA PLASTICA COLORIDA, TAMANHO M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000		
82	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.400		
83	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.200		
84	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, ELASTICO COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ XXX,XX
VALOR GLOBAL					R\$ XXX,XX

Valor global da proposta: R\$ _____
(_____).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento, e que concordamos com todas as condições do Edital e seus anexos.

Declaramos que examinamos as condições de execução e que, caso vencedora, dispomos ou providenciaremos, até o início da execução, os meios operacionais e logísticos necessários ao cumprimento das entregas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observando as exigências de qualidade, validade, acondicionamento, condições sanitárias e de segurança aplicáveis. Para os itens expressamente indicados, apresentamos a respectiva FISPQ/FDS.

[Nome do representante legal]

[Cargo] – CPF nº _____

[Razão social da empresa] – CNPJ nº _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE]

À Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – BA.

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026
Processo Administrativo Nº 197/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em referência, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de declaração falsa.

[Nome do representante legal]

[Cargo] – CPF nº _____

[Razão social da empresa] – CNPJ nº _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
(art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE]

À Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – BA.

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026
Processo Administrativo Nº 197/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a ela aplicáveis.

[Nome do representante legal]

[Cargo] – CPF nº _____

[Razão social da empresa] – CNPJ nº _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123/2006)

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE]

À Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – BA.

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026
Processo Administrativo Nº 197/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de:

- () MICROEMPRESA (ME), nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, que não se encontra incurso em nenhuma das vedações do art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 do referido diploma.

[Nome do representante legal]

[Cargo] – CPF nº _____

[Razão social da empresa] – CNPJ nº _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE]

À Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – BA.

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026
Processo Administrativo Nº 197/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

[Nome do representante legal]

[Cargo] – CPF nº _____

[Razão social da empresa] – CNPJ nº _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE]

À Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – BA.

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2026
Processo Administrativo Nº 197/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que, nos preços ofertados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

[Nome do representante legal]

[Cargo] – CPF nº

[Razão social da empresa] – CNPJ nº

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.810.833/0001-60, com sede administrativa na Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, Centro, CEP 46.800-000, Ruy Barbosa – Bahia, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Eridan Martins de Araújo Dourado, brasileira, maior, CPF _____, RG _____ SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada na (endereço completo), neste ato representada por seu(ua) Proprietário/Sócio administrador, o(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxx-xx, Órgão expedidor XXX/XX, residente e domiciliado(a) na (endereço completo), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Ruy Barbosa/BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas, o fornecedor registrado e as demais condições ofertadas na proposta constam do Anexo Único desta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a prorrogação seja vantajosa para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

PARÁGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na presente Ata em R\$ xx.xxx,xx (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

FORNECEDOR REGISTRADO:

XX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX | ENDEREÇO:

XX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CPF:

XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
LOTE 01 - HIGIENE PESSOAL						
1	ÁLCOOL ETILICO 80%, 1 LITRO LIQUIDO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	9.685	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2	ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,8% EMBALAGEM DE 1LT LIQUIDO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO	UNID	2.300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 80%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	12.460	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, ROTULADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO INFANTIL - FRASCO DE 250 ML, COM 80% DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	600	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	ALGODÃO DE BOLINHA COLORIDA, EMBALAGEM PACOTE 40G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	800	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE COM 200G, 100% ALGODÃO	UNID	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
8	COLONIA INFANTIL DIVERSAS FRAGÂNCIAS, 210ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.700	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
9	CONDICIONADOR INFANTIL - FRESCO 500ML, FORMULA SUAVE E SEM PETROLATOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
10	COTONETE INFANTIL - HASTE FLEXIVEL COM PONTA EM ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	7.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
11	COTONETE TRADICIONAL, EMBALAGEM CAIXA COM 150 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
12	CREME DENTAL ADULTO, MAXIMA PROTEÇÃO, ANTICÁRIES 90G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
13	CREME DENTAL INFANTIL - BISNAGA DE 50G, COM FLUOR DE ATÉ 1100PPM, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
14	CREME INFANTIL PARA PENTEAR - FRESCO DE 500ML, FORMULA SUAVE E HIDRATANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E SEM ALCOOL, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO INFANTIL, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO	UNID	800	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
15	DESODORANTE ROLL ON 50ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
16	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CORES SORTIDAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CORES SORTIDAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	5.700	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
18	ESCOVA PLÁSTICA COLORIDA PARA CABELO INFANTIL.	UNID	700	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
19	FIO DENTAL COM CERA 90MTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	430	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
20	OLEO HIDRATANTE INFANTIL - FRESCO, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	350	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
21	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL - BISNAGA DE 90G, COM OXIDO DE ZINCO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
22	PROTETOR SOLAR INFANTIL - FPS 50 OU SUPERIOR, BISNAGA DE 200G, HIPOALERGICO, RESISTENTE A ÁGUA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
23	REPELENTE INFANTIL - FRASCO DE 200ML, SEM DEET, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
24	SABONETE ADULTO EM BARRA 84G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE	UNID	2.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
25	SABONETE EM BARRA INFANTIL LOÇÃO HIDRATANTE 70G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
26	SABONETE LIQUIDO INFANTIL CONCENTRADO 400ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.600	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
27	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM DE 5000ML, USO FREQUENTE, PH NEUTRO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.205	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
28	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM DE 500ML, USO FREQUENTE, PH NEUTRO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	3.360	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
29	SHAMPOO INFANTIL - FRESCO, EMBALAGEM DE 500ML, COM PH NEUTRO, SEM PARABENOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ XXX,XX
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA, UTILIDADES E DIVERSOS						
1	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC, BRANCO, MEDINDO 1,5X0,80CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2	BACIA PLÁSTICA 3LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	450	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3	BACIA PLÁSTICA 15LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4	BACIA PLÁSTICA 20LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5	BACIA PLÁSTICA 30LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	350	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6	BACIA PLÁSTICA 50LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7	BACIA PLÁSTICA 100LTS EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	BALDE ESPREMEDOR COM MOP, COM CENTRIFUGA INOX, 16 LTS, COM 4 RODINHA, CABO COM ALTURA MAXIMA DE 1,20 AJUSTAVEL.	UNID	250	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
9	BALDE PLASTICO COM TAMPA, 60LTS, 45X58X51CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
10	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
11	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	650	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
12	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
13	BORRIFADOR, MATERIAL PLASTICO, TIPO SPRAY CAPACIDADE 500 ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
14	CESTO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM TAMPA 50LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
15	CESTO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM TAMPA 100LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
16	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM ARO REFORÇADO, TAMANHO DE 18CM A 25CM.	UNID	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
17	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM ARO REFORÇADO, TAMANHO DE 30CM A 40CM.	UNID	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
18	DESENTUPIDOR SANITARIO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA E CABO LONGO.	UNID	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
19	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO ÁGUA 200ML, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
20	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO ÁGUA 50ML, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 200 A 500MT, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESIGN CLEAN E MODERNO, POSSUI VISOR FRONTAL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES 27,5X28,5X12CM.	UNID	400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
22	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
23	ESCOVA DE NYLON PLASTICA 23CM PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE.	UNID	600	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
24	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFAS EM NYLON COM PINCEL, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO.	UNID	205	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
25	ESCOVA PARA ROUPA COM APOIO PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.	UNID	1.850	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
26	ESPANADOR DE PÓ COM APENAS 60CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	120	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
27	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LOUCA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 4 UNID.	PCT	3.050	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
28	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LOUCA NÃO RISCA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL NÃO RISCA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 3 UNID.	PCT	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
29	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LIMPEZA PESADA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL LIMPEZA PESADA/EXTREMA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 4 UNID.	PCT	2.001	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
30	ESPONJA LA ACO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 8 UNIDADES, PESANDO 50 GRAMAS NO MINIMO.	PCT	2.920	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
31	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODAO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 60.	UND	5.225	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
32	FOSFORO, TIPO: ACENDEDOR, MATERIAL: PALITO EM MADEIRA COM PONTA ABRASIVA, CARACTERISTICA ADICIONAL: SELO DO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACTE COM 10 CAIXAS C/ 40 FOSFOROS CADA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	3.350	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
33	FUNIL PARA USO EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, MINIMO 350M.	UND	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
34	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE.	UND	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
35	ISQUEIRO ACENDEDOR COM HASTER DE PLÁSTICO MULTIUSO RECARREGÁVEL, ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GÁS.	UND	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
36	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,100LT.	UND	100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
37	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,15LT.	UND	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
38	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,30LT.	UND	180	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
39	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,50LT.	UND	150	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
40	LIXEIRA DE PLASTICO TELHADA SEM TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,10LT.	UND	600	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
41	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM	UND	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 100LTS.					
42	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 21LTS.	UND	180	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
43	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 30LTS.	UND	150	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
44	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 50LTS.	UND	150	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
45	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 5LTS.	UND	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
46	PA COLETORA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO NO MINIMO DE 80 CM.	UND	1.100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
47	PA COLETORA PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE ALTA QUALIDADE.	UND	400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
48	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
49	PANO DE CHÃO XADREZ ALVEJADO E RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA 64X40CM C/ 6 UNIDADES.	PCT	670	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
50	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 50X60CM, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	1.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
51	PANO DE MICROFIBRA 30X30CM.	UNID	1.020	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
52	PANO DE PRATO 68X48CM, ALVEJADO.	UNID	3.530	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
53	PORTA SABONETEIRA DE PAREDE, EM POLIPROPILENO, DESING CLEAN, COM VISOR FRONTAL, 12,5X26X11,5CM CAPACIDADE 800ML.	UNID	120	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
54	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	900	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
55	RATOEIRA ADESIVA COLA RATO.	UND	400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
56	REFIL PARA MOP GIRATORIO 16LTS EM MICROFIBRA.	UND	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
57	REFIL VAZIO DE 250 ML PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	250	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
58	REFIL VAZIO DE 800 ML PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
59	RODO DE PIA 20CM COM BORRACHA DE SILICONE.	UND	115	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
60	RODO GRANDE COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 60 CM.	UND	660	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
61	RODO MEDIO COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 30 CM, COM CABO DE 120CM EM ALUMINIO PLASTIFICADO.	UND	1.285	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
62	RODO MEDIO COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 48,5 CM, COM CABO DE 120CM EM ALUMINIO PLASTIFICADO.	UND	1.300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
63	SABONETERIRA PLASTICA, RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE	UND	350	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
64	TAPETE ANTIDERRAPANTE APROXIMADAMENTE 1 X 60CM.	UND	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
65	TAPETE ANTIDERRAPANTE APROXIMADAMENTE 45X65CM.	UND	200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
66	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE 120 CM.	UND	960	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
67	VASSOURA EM PELO SINTETICO, BASE RETANGULAR COM LARGURA PROXIMADAMENTE 300 MM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	UND	1.160	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
68	VASSOURA PARA VASCULHAR (LIMPAR TETO), COM CABO MEDINDO 4,5MT, CERDA EM NYLON.	UND	560	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
69	VASSOURA PIAÇAVA 18 FUROS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	660	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
70	VASSOURA PIAÇAVA 22 FUROS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	1.485	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
71	VASSOURA PIAÇAVA 40 FUROS (VASSOURA GARI), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	560	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ XXX,XX
LOTE 03 - PRODUTOS DE LIMPEZA						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, ROTULADA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	13.095	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
2	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO, PERFUMADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, EMBALAGEM DE 360ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTA FISPQ NA PROPOSTA.	UNID	11.040	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4	CERA PARA PISOS ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, EMBALAGEM DE 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5	CERA PARA PISOS ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE VERMELHA, EMBALAGEM DE 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.240	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6	DESENGORDURANTE 500ML, MAXIMA REMOÇÃO DE GORDURA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.230	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7	DESINCRUSTANTE PRONTO USO 5LTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
8	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1L, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	37.400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
9	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2L, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA	UND	11.600	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500ML, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	17.400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML, PARA USO GERAL, BIODEGRADÁVEL, ROTULADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	77.095	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
12	GEL DE LIMPEZA CONCENTRADO PISOS, BANHEIROS, BANCADAS DE COZINHA 5LTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	10.500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LT DE 10 A 12%, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
14	INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 450 ML OU SUPERIOR, APRESENTAR FISPQ NA PROPOSTA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	12.805	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
15	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 1 LT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	27.040	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
16	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E PISOS, FORMA LÍQUIDA, 1L; PRODUTO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES DE CERÂMICA, PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	9.800	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
17	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E PISOS, FORMA LÍQUIDA, 5L; PRODUTO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM	UNID	5.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	SUPERFÍCIES DE CERÂMICA, PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
18	LIMPA VIDRO AEROSOL, LIQUIDO. EMBALAGEM COM 400ML, APRESENTAR FISPQ NA PROPOSTA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	9.620	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
19	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	15.860	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
20	LIMPADOR SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO, EMBALAGEM DE 450ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
21	LIMPADOR SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO SEM CLORO, EMBALAGEM DE 450ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
22	LIMPADOR TIRA LIMO COM CLORO/MOFO, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	501	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
23	MULTI USO PERFUMADO VÁRIAS ESSÊNCIAS, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
24	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, PROPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 200ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
25	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.430	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
26	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA DE GRAXA, POTE DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
27	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA COM FRAGRÂNCIA. COM SUPORTE PARA VASO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	8.790	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
28	SABÃO EM BARRA, TIPO COCO OU NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	10.960	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
29	SABAO EM PÓ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS, COM FRAGRÂNCIAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	27.190	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
30	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS CONCENTRADO 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
31	SAPÓLIO EM BARRA 200G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
32	SAPONACEO EM PÓ 300G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.930	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
33	SODA CAUSTICA; EMBALAGEM PLASTICA, 900G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.120	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
34	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA 99,9% 1LT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.600	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ XXX,XX
LOTE 04 - DESCARTÁVEIS						
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES, NA DATA DA	PCT	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
2	CANUDO DE PLÁSTICO TRADICIONAL 5MM COM 500 UNIDADES	PCT	180	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
3	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	38.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
4	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA(SOBREMESA), CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	60.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 50 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR, PACOTE COM 100UN, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	61.030	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 200 ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	85.115	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 300 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 400 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	ESPETO PARA CHURRASCO EM BAMBU 30CM COM 50 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
10	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO G COM 28 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.280	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
12	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO M COM 32 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.280	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
13	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO P COM 36 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	940	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
14	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO XG COM 24 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
15	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO XXG COM 24 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	950	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO,	PCT	25.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
17	GUARDANAPO DESCARTAVEL, 100% CELULOSE, TAMANHO 23X23, COM 100%, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	24.030	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
18	HAMBURGUERIA DE ISOPOR TÉRMICA PARA LANCHES COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
19	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X1000 ML, COM TAMPAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	250	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
20	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X250 ML, COM TAMPAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
21	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X500 ML, COM TAMPAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
22	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL DE BOA QUALIDADE CAIXA CONTENDO 80 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	3.500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
23	LENÇO UMEDECIDOS DE BOA QUALIDADE CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
24	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	2.110	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	2.220	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
26	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. P, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	1.510	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
27	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	85	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
28	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	80	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
29	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL P, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	75	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
30	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS G, DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
31	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS M, DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
32	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS P, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
33	MARMITEX LAMINADO, REDONDO Nº 9, PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	13.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
34	MARMITEX TERMICA, DESCARTÁVEL, EM ISOPOR,	PCT	5.100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	MEDINDO 14X6 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
35	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 18,7X5,2 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
36	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 18,7X6,5 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
37	MÁSCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM 50 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	600	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
38	PAPEL ALUMINIO, ROLO 30CM X 100 MT PARA EMBALAGEM DE MANTIMENTOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
39	PAPEL FILME, PLÁSTICO PVC, ROLO COM 038X300 MT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.600	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
40	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 200M X 10CM, FOLHA DUPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 8 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.720	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
41	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 30M X 10CM, FOLHA DUPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO	UND	44.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
42	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 30M X 10CM, FOLHA TRIPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	21.735	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
43	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA FOLHA DUPLA, BRANCO LUXO, TAMANHO 20X21CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	11.960	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
44	PAPEL TOALHA, PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS 19,5X20CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.050	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
45	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 21 CM, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
46	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 23 CM, PACOTE COM 10 UND.	PCT	4.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
47	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 26CM, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
48	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, GRANDE, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
49	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO	PCT	9.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	NÃO ATÓXICO, PEQUENO, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
50	PRATO PLÁSTICO FUNDO TIGELA, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, MÉDIO, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
51	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 10KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.050	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
52	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 15KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.020	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
53	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 5KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.030	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
54	SACO DE PAPEL BRANCO 10X21CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
55	SACO DE PAPEL BRANCO 15X26CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
56	SACO DE PAPEL PARA CACHORRO QUENTE, 13X14CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
57	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 14X9,5CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER	PCT	1.300	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
58	SACO PARA LIXO 100L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	18.660	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
59	SACO PARA LIXO 200L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	12.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
60	SACO PARA LIXO 20L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
61	SACO PARA LIXO 30L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	27.520	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
62	SACO PARA LIXO 40L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	26.025	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
63	SACO PARA LIXO 50L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.515	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
64	SACO PARA LIXO 60L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	10.025	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
65	SACO PLASTICO PARA AMBURGUER, 20X15CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
66	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X30 COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
67	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X80 COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER	PCT	1.010	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
68	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5X23CM C/1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
69	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP 14X20CM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
70	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1KG, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
71	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3KG, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	2.100	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
72	SACO PRA LIXO 100 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	160	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
73	SACO PRA LIXO 200 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	150	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
74	SACO PRA LIXO 30 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
75	SACO PRA LIXO 50 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
76	SACOLA PLASTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 10KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
77	SACOLA PLASTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 20KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO	KG	520	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. MÁX.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
78	SACOLA PLASTICA BRANCA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 2KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
79	SACOLA PLASTICA BRANCA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 5KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
80	SACOLA PLASTICA COLORIDA, TAMANHO G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
81	SACOLA PLASTICA COLORIDA, TAMANHO M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
82	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.400	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
83	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.200	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
84	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, ELASTICO COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	2.000	XXX	R\$ XXX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ XXX,XX
VALOR GLOBAL						R\$ XXX,XX

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 4.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária do orçamento vigente, alocados na Autorização de Fornecimento de Material, Nota de Empenho e/ou Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.
- 5.2. Não será admitida adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado do procedimento, ficando sua utilização restrita ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes identificados no processo e na própria Ata.
- 5.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.
- 5.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.
- 5.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:
- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 5.8.1. **Pela Administração, quando:**
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5.8.2. Pelo Fornecedor, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

- 5.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 5.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
- 5.11. Os licitantes integrantes do cadastro de reserva somente poderão ser convocados nas hipóteses previstas neste Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, adotado subsidiariamente e no que for compatível com a estrutura administrativa municipal, especialmente em caso de recusa de assinatura, cancelamento do registro, extinção ou inexecução do vínculo, observada a ordem de classificação e as demais condições legalmente aplicáveis.
- 5.12. As contratações, Autorizações de Fornecimento, notas de empenho ou instrumentos equivalentes deverão ser formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A execução e a entrega poderão ultrapassar o término da Ata somente quando estiverem amparadas por instrumento regularmente formalizado durante sua vigência e por prazo próprio de execução.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇO

- 6.1. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 6.2. Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados em conformidade com as modificações ocorridas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 6.3. Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.
- 6.4. Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Fornecidos os produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante solicitação da secretaria, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
 - a) Nota(s) Fiscal(is) para registro no Setor de Protocolo;
 - b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
 - e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.
- 7.2. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal/Fatura emitida em nome da Contratante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.
- 7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma individualizada para cada Secretaria, Fundo Municipal, unidade orçamentária, fonte de recurso ou Nota de Empenho indicada na respectiva Autorização de Fornecimento, sendo vedada a reunião, em um único documento fiscal, de despesas vinculadas a CNPJs ou recursos distintos, salvo autorização expressa da Administração.
- 7.4. Constatada irregularidade fiscal, social ou trabalhista superveniente, a contratada será notificada para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração. Os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues, recebidos e atestados não serão retidos exclusivamente em razão dessa irregularidade, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a extinção contratual, caso a situação não seja regularizada.
- 7.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

- 8.1. A CONTRATADA deverá fornecer conforme consta no Termo de Referência.
- 8.2. Os produtos serão entregues no endereço da Secretaria Municipal requisitante ou em outra unidade municipal indicada na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento/Serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 8.3. As Autorizações ou Ordens de Fornecimento deverão conter, no mínimo: a) número e data de emissão; b) identificação do processo administrativo, da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato; c) identificação da Secretaria requisitante; d) número da Nota de Empenho e indicação da unidade orçamentária e da fonte de recurso; e) descrição e quantidade dos itens solicitados; f) preços unitários e valor total; g) local, prazo e horário de entrega; h) identificação e contato do servidor responsável pelo recebimento; e i) indicação do CNPJ e dos demais dados que deverão constar na Nota Fiscal.
- 8.4. Os produtos serão conferidos e inspecionados quanto à descrição estabelecida em edital e contrato, sendo que, em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características, serão recusados.
- 8.5. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor responsável, para posterior conferência da quantidade, da integridade das embalagens, da validade, da marca, do lote, das dimensões, do funcionamento e da conformidade com as especificações.
- 8.6. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo fiscal, gestor ou comissão formalmente designada, mediante atesto na Nota Fiscal ou termo de recebimento, após a conferência das condições exigidas.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança, procedência, regularidade e adequação dos produtos entregues.
- 8.8. Será recusada a entrega quando a Nota Fiscal for emitida por pessoa jurídica diversa do detentor da Ata, quando houver transferência do fornecimento para terceiro ou quando os produtos estiverem vencidos, avariados, com embalagens violadas, fora das especificações ou em desacordo com as condições sanitárias e de segurança previstas ou sem certificação técnica quando expressamente exigida. A recusa não interromperá o prazo original, permanecendo o fornecedor em mora até a regularização integral.
- 8.9. O prazo para entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. O endereço será o da Secretaria Municipal requisitante ou de outra unidade municipal expressamente indicada na própria ordem.
- 8.10. O LICITANTE obriga-se a executar o objeto deste Termo em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando o Município com o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

- 9.1. O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. DOS DIREITOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

10.1.1. Constitui direito do Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES:

10.2.1. Além daquelas previstas no Termo de Referência, também constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas.

10.2.2. Além daquelas previstas no Termo de Referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- a) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município;
- d) efetuar o fornecimento em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante;
- e) realizar o transporte e a entrega dos produtos em condições adequadas de higiene, conservação, segurança e acondicionamento, observando as orientações do fabricante e as normas sanitárias, ambientais e de transporte aplicáveis;
- f) manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e a conformidade dos produtos com as especificações e com as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, comunicando imediatamente qualquer alteração relevante;
- g) fazer constar características, marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso e validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira, as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- h) substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município;
- i) comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
 - j) dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
 - k) responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração;
 - l) manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
 - m) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
 - n) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - o) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1. O fornecedor reconhece os direitos da Administração nas hipóteses de extinção da contratação previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. Havendo descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos dela decorrentes, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 69, de 4 de julho de 2025, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa;
- f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida e limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela; multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.5. A aplicação das multas observará os limites previstos nesta Ata e não poderá resultar em penalidade total superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados;

12.6. O atraso injustificado que comprometa a finalidade do fornecimento poderá, conforme a gravidade e os impactos verificados, caracterizar inexecução parcial ou total da respectiva ordem de fornecimento, mediante decisão motivada em processo administrativo;

12.7. A dosimetria das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

12.8. A reincidência em atraso, entrega recusada, transferência irregular do fornecimento, entrega de produto vencido, avariado ou em desacordo com as condições sanitárias e de segurança previstas, ou declaração falsa sobre capacidade operacional constituirá circunstância agravante e poderá fundamentar multa, cancelamento do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- registro, extinção da contratação e demais sanções legalmente cabíveis, após regular processo administrativo.
- 12.9. A contratação poderá ser extinta unilateralmente pela Administração nas hipóteses legais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da adoção das medidas necessárias à continuidade do fornecimento.
- 12.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 12.11. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 12.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 12.13. A contratação, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, poderá ser extinta unilateralmente por ato formal da Administração nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Vinculam-se a esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, o Processo Administrativo nº XXX/2026, seus anexos e as propostas classificadas.
- 13.2. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.
- 13.3. Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 13.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direitos ou indenização.
- 13.5. Fica eleito o foro da comarca de Ruy Barbosa – Bahia como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.6. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Prefeita Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração – Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa – CNPJ xx.xxx.xxxx/xxxx-xx
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____
TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

Termo de Contrato que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**
e a Empresa **XXXXXXXXXXXXX**.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.810.833/0001-60, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, Centro, CEP 46.800-000, Ruy Barbosa - BA, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Eridan Martins de Araújo Dourado, brasileira, portadora do CPF sob nº xxxxx e RG sob nº xxx, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem como objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA.

- 1.1. O objeto da contratação corresponde ao lote, conforme itens, especificações, quantidades e valores constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta vencedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - HIGIENE PESSOAL					
1	ÁLCOOL ETILICO 80%, 1 LITRO LÍQUIDO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	9.685		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,8%, EMBALAGEM DE 1LT LIQUIDO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO	UNID	2.300		
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 80%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	12.460		
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, ROTULADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000		
5	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO INFANTIL - FRASCO DE 250 ML, COM 80% DE ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	600		
6	ALGODÃO DE BOLINHA COLORIDA, EMBALAGEM PACOTE 40G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	800		
7	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE COM 200G, 100% ALGODÃO	UNID	500		
8	COLONIA INFANTIL DIVERSAS FRAGÂNCIAS, 210ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.700		
9	CONDICIONADOR INFANTIL - FRESCO 500ML, FORMULA SUAVE E SEM PETROLATOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900		
10	COTONETE INFANTIL - HASTE FLEXIVEL COM PONTA EM ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	7.000		
11	COTONETE TRADICIONAL, EMBALAGEM CAIXA COM 150 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.300		
12	CREME DENTAL ADULTO, MAXIMA PROTEÇÃO, ANTICÁRIES 90G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER	UNID	2.200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
13	CREME DENTAL INFANTIL - BISNAGA DE 50G, COM FLÚOR DE ATÉ 1100PPM, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.500		
14	CREME INFANTIL PARA PENTEAR - FRESCO DE 500ML, FORMULA SUAVE E HIDRATANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E SEM ALCOOL, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO INFANTIL, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	800		
15	DESODORANTE ROLL ON 50ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900		
16	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CORES SORTIDAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.200		
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CORES SORTIDAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	5.700		
18	ESCOVA PLÁSTICA COLORIDA PARA CABELO INFANTIL.	UNID	700		
19	FIO DENTAL COM CERA 90MTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	430		
20	OLEO HIDRATANTE INFANTIL - FRESCO, CONTENDO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	350		
21	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL - BISNAGA DE 90G, COM OXIDO DE ZINCO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.500		
22	PROTETOR SOLAR INFANTIL - FPS 50 OU SUPERIOR, BISNAGA DE 200G, HIPOALERGICO, RESISTENTE A ÁGUA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER	UND	200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
23	REPELENTE INFANTIL - FRASCO DE 200ML, SEM DEET, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300		
24	SABONETE ADULTO EM BARRA 84G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.200		
25	SABONETE EM BARRA INFANTIL LOÇÃO HIDRATANTE 70G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	2.100		
26	SABONETE LIQUIDO INFANTIL CONCENTRADO 400ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.600		
27	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM DE 5000ML, USO FREQUENTE, PH NEUTRO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.205		
28	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, EMBALAGEM DE 500ML, USO FREQUENTE, PH NEUTRO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	3.360		
29	SHAMPOO INFANTIL - FRESCO, EMBALAGEM DE 500ML, COM PH NEUTRO, SEM PARABENOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ XXX,XX
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA, UTILIDADES E DIVERSOS					
1	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC, BRANCO, MEDINDO 1,5X0,80CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	900		
2	BACIA PLÁSTICA 3LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	450		
3	BACIA PLÁSTICA 15LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	400		
4	BACIA PLÁSTICA 20LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BACIA PLÁSTICA 30LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	350		
6	BACIA PLÁSTICA 50LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300		
7	BACIA PLÁSTICA 100LTS EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	300		
8	BALDE ESPREMEDOR COM MOP, COM CENTRIFUGA INOX, 16 LTS, COM 4 RODINHA, CABO COM ALTURA MAXIMA DE 1,20 AJUSTAVEL.	UNID	250		
9	BALDE PLASTICO COM TAMPA, 60LTS, 45X58X51CM, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	500		
10	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	500		
11	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	650		
12	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	400		
13	BORRIFADOR, MATERIAL PLASTICO, TIPO SPRAY CAPACIDADE 500 ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	500		
14	CESTO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM TAMPA 50LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	200		
15	CESTO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO, RESISTENTE A IMPACTOS, COM TAMPA 100LTS, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	UNID	200		
16	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM ARO REFORÇADO, TAMANHO DE 18CM A 25CM.	UNID	500		
17	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO COM ARO REFORÇADO, TAMANHO DE 30CM A 40CM.	UNID	300		
18	DESENTUPIDOR SANITARIO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA E CABO LONGO.	UNID	300		
19	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO ÁGUA 200ML, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	300		
20	DISPENSER AUTOMATICO PARA COPO ÁGUA 50ML, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	300		
21	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 200 A 500MT, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, DESIGN CLEAN E MODERNO, POSSUI VISOR FRONTAL,	UNID	400		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES 27,5X28,5X12CM.				
22	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID	400		
23	ESCOVA DE NYLON PLASTICA 23CM PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE.	UNID	600		
24	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFAS EM NYLON COM PINCEL, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO.	UNID	205		
25	ESCOVA PARA ROUPA COM APOIO PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.	UNID	1.850		
26	ESPANADOR DE PÓ COM APENAS 60CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	120		
27	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LOUCA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 4 UNID.	PCT	3.050		
28	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LOUCA NÃO RISCA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL NÃO RISCA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 3 UNID.	PCT	1.000		
29	ESPONJA (DUPLA FACE) PARA LIMPEZA PESADA, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL LIMPEZA PESADA/EXTREMA E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM, EMBALAGEM COM 4 UNID.	PCT	2.001		
30	ESPONJA LA ACO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 8 UNIDADES, PESANDO 50 GRAMAS NO MINIMO.	PCT	2.920		
31	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODAO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 60.	UND	5.225		
32	FOSFORO, TIPO: ACENDEDOR, MATERIAL: PALITO EM MADEIRA COM PONTA ABRASIVA, CARACTERISTICA ADICIONAL: SELO DO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACTE COM 10 CAIXAS C/ 40 FOSFOROS CADA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	3.350		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	FUNIL PARA USO EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, MINIMO 350M.	UND	200		
34	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO: COM CORPO PLASTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE.	UND	1.000		
35	ISQUEIRO ACENDEDOR COM HASTER DE PLÁSTICO MULTIUSO RECARREGÁVEL, ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GÁS.	UND	200		
36	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,100LT.	UND	100		
37	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,15LT.	UND	300		
38	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,30LT.	UND	180		
39	LIXEIRA DE PLASTICA COM TAMPA, PEDAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,50LT.	UND	150		
40	LIXEIRA DE PLASTICO TELHADA SEM TAMPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CORES VARIADAS,10LT.	UND	600		
41	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 100LTS.	UND	200		
42	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 21LTS.	UND	180		
43	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 30LTS.	UND	150		
44	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 50LTS.	UND	150		
45	LIXEIRA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE A IMPACTO 5LTS.	UND	300		
46	PA COLETORA PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO NO MINIMO DE 80 CM.	UND	1.100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	PA COLETORA PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE ALTA QUALIDADE.	UND	400		
48	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	500		
49	PANO DE CHÃO XADREZ ALVEJADO E RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA 64X40CM C/ 6 UNIDADES.	PCT	670		
50	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 50X60CM, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	1.200		
51	PANO DE MICROFIBRA 30X30CM.	UNID	1.020		
52	PANO DE PRATO 68X48CM, ALVEJADO.	UNID	3.530		
53	PORTA SABONETEIRA DE PAREDE, EM POLIPROPILENO, DESING CLEAN, COM VISOR FRONTAL, 12,5X26X11,5CM CAPACIDADE 800ML.	UNID	120		
54	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	900		
55	RATOEIRA ADESIVA COLA RATO.	UND	400		
56	REFIL PARA MOP GIRATORIO 16LTS EM MICROFIBRA.	UND	500		
57	REFIL VAZIO DE 250 ML PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	250		
58	REFIL VAZIO DE 800 ML PARA SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS.	UND	200		
59	RODO DE PIA 20CM COM BORRACHA DE SILICONE.	UND	115		
60	RODO GRANDE COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 60 CM.	UND	660		
61	RODO MEDIO COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 30 CM, COM CABO DE 120CM EM ALUMINIO PLASTIFICADO.	UND	1.285		
62	RODO MEDIO COM SUPORTE PLASTICO, MINIMO DE 48,5 CM, COM CABO DE 120CM EM ALUMINIO PLASTIFICADO.	UND	1.300		
63	SABONETERIRA PLASTICA, RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE	UND	350		
64	TAPETE ANTIDERRAPANTE APROXIMADAMENTE 1 X 60CM.	UND	200		
65	TAPETE ANTIDERRAPANTE APROXIMADAMENTE 45X65CM.	UND	200		
66	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE 120 CM.	UND	960		
67	VASSOURA EM PELO SINTETICO, BASE RETANGULAR COM LARGURA PROXIMADAMENTE 300 MM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO	UND	1.160		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.				
68	VASSOURA PARA VASCULHAR (LIMPAR TETO), COM CABO MEDINDO 4,5MT, CERDA EM NYLON.	UND	560		
69	VASSOURA PIAÇAUA 18 FUROS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	660		
70	VASSOURA PIAÇAUA 22 FUROS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	1.485		
71	VASSOURA PIAÇAUA 40 FUROS (VASSOURA GARI), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA 120CM.	UND	560		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ XXX,XX
LOTE 03 - PRODUTOS DE LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, ROTULADA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	13.095		
2	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO, PERFUMADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000		
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, EMBALAGEM DE 360ML, FRAGRÂNCIA SUAVE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTA FISPQ NA PROPOSTA.	UNID	11.040		
4	CERA PARA PISOS ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, EMBALAGEM DE 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.000		
5	CERA PARA PISOS ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE VERMELHA, EMBALAGEM DE 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.240		
6	DESENGORDURANTE 500ML, MAXIMA REMOÇÃO DE GORDURA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.230		
7	DESINCRUSTANTE PRONTO USO 5LTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1L, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	37.400		
9	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2L, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	11.600		
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500ML, COM AÇÃO BACTERICIDA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	17.400		
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM DE 500ML, PARA USO GERAL, BIODEGRADÁVEL, ROTULADO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	77.095		
12	GEL DE LIMPEZA CONCENTRADO PISOS, BANHEIROS, BANCADAS DE COZINHA 5LTS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	10.500		
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LT DE 10 A 12%, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.000		
14	INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 450 ML OU SUPERIOR, APRESENTAR FISPQ NA PROPOSTA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	12.805		
15	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 1 LT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	27.040		
16	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E PISOS, FORMA LÍQUIDA, 1L; PRODUTO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES DE CERÂMICA, PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	9.800		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	LIMPA CERÂMICA, REJUNTES E PISOS, FORMA LIQUÍDA, 5L; PRODUTO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES DE CERÂMICA, PISOS, AZULEJOS E REJUNTES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	5.200		
18	LIMPA VIDRO AEROSOL, LIQUIDO. EMBALAGEM COM 400ML, APRESENTAR FISPQ NA PROPOSTA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	9.620		
19	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	15.860		
20	LIMPADOR SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO, EMBALAGEM DE 450ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500		
21	LIMPADOR SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO SEM CLORO, EMBALAGEM DE 450ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	5.000		
22	LIMPADOR TIRA LIMO COM CLORO/MOFO, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	501		
23	MULTI USO PERFUMADO VÁRIAS ESSÊNCIAS, EMBALAGEM DE 500ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.000		
24	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, PROPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 200ML, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.500		
25	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.430		
26	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA DE GRAXA, POTE DE 500ML, NA DATA DA	UNID	500		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
27	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA COM FRAGRÂNCIA. COM SUPORTE PARA VASO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	8.790		
28	SABÃO EM BARRA, TIPO COCO OU NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	10.960		
29	SABAO EM PÓ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS, COM FRAGRÂNCIAS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	27.190		
30	SABÃO LIQUIDO LAVA ROUPAS CONCENTRADO 1L, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	4.400		
31	SAPÓLIO EM BARRA 200G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.200		
32	SAPONACEO EM PÓ 300G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.930		
33	SODA CAUSTICA; EMBALAGEM PLASTICA, 900G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.120		
34	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA 99,9% 1LT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	1.600		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ XXX,XX
LOTE 04 - DESCARTÁVEIS					
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000		
2	CANUDO DE PLÁSTICO TRADICIONAL 5MM COM 500 UNIDADES	PCT	180		
3	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE	PCT	38.000		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
4	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA(SOBREMESA), CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	60.000		
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 50 ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR, PACOTE COM 100UN, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	61.030		
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 200 ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	85.115		
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 300 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.400		
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PP, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO CAPACIDADE 400 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.200		
9	ESPETO PARA CHURRASCO EM BAMBU 30CM COM 50 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.200		
10	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25.000		
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO G COM 28 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.280		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO M COM 32 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.280		
13	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO P COM 36 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	940		
14	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO XG COM 24 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.000		
15	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO XXG COM 24 UNIDADES COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E CINTURA ELASTICA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	950		
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CRISTAL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM 50 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	25.000		
17	GUARDANAPO DESCARTAVEL, 100% CELULOSE, TAMANHO 23X23, COM 100%, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	24.030		
18	HAMBURGUERIA DE ISOPOR TÉRMICA PARA LANCHES COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.100		
19	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X1000 ML, COM TAMPA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	250		
20	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X250 ML, COM TAMPA, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	300		
21	KIT POTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 24X500 ML, COM TAMPA, NA DATA DA	PCT	300		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
22	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL DE BOA QUALIDADE CAIXA CONTENDO 80 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	3.500		
23	LENÇO UMEDECIDOS DE BOA QUALIDADE CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	1.300		
24	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	2.110		
25	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	2.220		
26	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA AMARELA TAM. P, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	1.510		
27	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	85		
28	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	80		
29	LUVA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL DE VINIL P, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	75		
30	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS G, DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100		
31	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS M, DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100		
32	LUVAS DE LÁTEX, TAMANHOS P, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	CX	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	MARMITEX LAMINADO, REDONDO Nº 9, PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	13.200		
34	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 14X6 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.100		
35	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 18,7X5,2 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.100		
36	MARMITEX TERMICA, DESCARTAVEL, EM ISOPOR, MEDINDO 18,7X6,5 COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.100		
37	MÁSCARA CIRURGICA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM 50 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	600		
38	PAPEL ALUMINIO, ROLO 30CM X 100 MT PARA EMBALAGEM DE MANTIMENTOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.300		
39	PAPEL FILME, PLÁSTICO PVC, ROLO COM 038X300 MT, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	2.600		
40	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 200M X 10CM, FOLHA DUPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 8 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.720		
41	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 30M X 10CM, FOLHA DUPLA PICOTADA, NEUTRO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UND	44.200		
42	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO LUXO 30M X 10CM, FOLHA TRIPLA PICOTADA, NEUTRO,	UND	21.735		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
43	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA FOLHA DUPLA, BRANCO LUXO, TAMANHO 20X21CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	11.960		
44	PAPEL TOALHA, PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS 19,5X20CM, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.050		
45	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 21 CM, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	5.000		
46	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 23 CM, PACOTE COM 10 UND.	PCT	4.000		
47	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL BRANCO, FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO GRANDE 26CM, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.000		
48	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, GRANDE, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000		
49	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, PEQUENO, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	9.000		
50	PRATO PLÁSTICO FUNDO TIGELA, BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO ATÓXICO, MÉDIO, PACOTE COM 10 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	7.000		
51	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE	KG	1.050		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
52	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 15KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.020		
53	SACO BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACITADA DE 5KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.030		
54	SACO DE PAPEL BRANCO 10X21CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
55	SACO DE PAPEL BRANCO 15X26CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
56	SACO DE PAPEL PARA CACHORRO QUENTE, 13X14CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.300		
57	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 14X9,5CM, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.300		
58	SACO PARA LIXO 100L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	18.660		
59	SACO PARA LIXO 200L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	12.000		
60	SACO PARA LIXO 20L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.000		
61	SACO PARA LIXO 30L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	27.520		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	SACO PARA LIXO 40L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	26.025		
63	SACO PARA LIXO 50L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	15.515		
64	SACO PARA LIXO 60L, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UND PRETO, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	10.025		
65	SACO PLASTICO PARA AMBURGUER, 20X15CM COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
66	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X30 COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
67	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X80 COM 1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
68	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 5X23CM C/1000 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.400		
69	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP 14X20CM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.010		
70	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1KG, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.100		
71	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3KG, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	2.100		
72	SACO PRA LIXO 100 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER	PCT	160		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
73	SACO PRA LIXO 200 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	150		
74	SACO PRA LIXO 30 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500		
75	SACO PRA LIXO 50 L, BRANCO INFECTANTE COM 100 UNIADDES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500		
76	SACOLA PLASTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 10KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520		
77	SACOLA PLASTICA AMARELA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 20KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520		
78	SACOLA PLASTICA BRANCA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 2KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520		
79	SACOLA PLASTICA BRANCA, RESISTENTE, TIPO CAMISETA DE 5KG, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	520		
80	SACOLA PLASTICA COLORIDA, TAMANHO G, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000		
81	SACOLA PLASTICA COLORIDA, TAMANHO M, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000		
82	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.400		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	TAMPA DESCARTÁVEL, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UND, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.200		
84	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, ELASTICO COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE TER ULTRAPASSADO 80% DO TEMPO DE VALIDADE DO PRODUTO.	PCT	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ XXX,XX
VALOR GLOBAL					R\$ XXX,XX

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar;
 - o Edital da Licitação;
 - a Proposta do contratado;
 - eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato. O instrumento deverá ser celebrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mas sua vigência e seus efeitos não ficarão limitados ao término da Ata.
- 2.2. A vigência não será prorrogada automaticamente. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando juridicamente cabível, mediante justificativa prévia, demonstração de vantajosidade, disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade competente e formalização de termo aditivo, observados os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza efetivamente contínua do fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os produtos serão entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de a Secretaria requisitante.
- 3.2. Os produtos serão conferidos e inspecionados quanto à descrição estabelecida em edital e contrato, sendo que, em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características, serão recusados.
- 3.3. A entrega será PARCELADA, conforme a necessidade e a solicitação das Secretarias Municipais, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento de cada Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento/Serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 3.4. As Autorizações ou Ordens de Fornecimento deverão conter, no mínimo: a) número e data de emissão; b) identificação do processo administrativo, da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato; c) identificação da Secretaria requisitante; d) número da Nota de Empenho e indicação da unidade orçamentária e da fonte de recurso; e) descrição e quantidade dos itens solicitados; f) preços unitários e valor total; g) local, prazo e horário de entrega; h) identificação e contato do servidor responsável pelo recebimento; e i) indicação do CNPJ e dos demais dados que deverão constar na Nota Fiscal.
- 3.5. O prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas é obrigação essencial do Contrato. A localização do estabelecimento, a ausência de estoque, a necessidade de obtenção do produto junto a terceiros ou a dificuldade de transporte não afastarão a mora nem autorizarão acréscimo de frete ou transferência do fornecimento para outra pessoa jurídica.

Fundamento legal e regulatório: art. 25, caput, e art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/2021 e as regras e diretrizes de gestão e fiscalização estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 70, de 4 de julho de 2025, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 4.7. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Ana Vitória Rocha Santos, matrícula nº 25711, ou por substituto formalmente designado.
- 4.8. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Administração – Interino, Sr. Eduardo Mota de Macedo, matrícula nº 25453, ou por substituto formalmente designado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 4.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 4.10. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 4.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência, para avaliação da conclusão das obrigações ou de eventual prorrogação juridicamente cabível, vedada a renovação automática.
- 4.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.16. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 4.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 4.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 4.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Fica vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação total ou parcial do fornecimento, da comercialização e do faturamento do objeto, não se admitindo que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

empresa diversa do Contratado assuma a condição de fornecedora perante o Município.

- 5.2. A utilização de apoio logístico ou transporte por terceiro dependerá de prévia comunicação ao Contratante e do cumprimento das normas sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança aplicáveis, permanecendo o Contratado como único responsável pela Nota Fiscal, procedência, qualidade, acondicionamento, prazo e perfeita execução do fornecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

- 6.1. O valor global da contratação é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme proposta de preço.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou servidor responsável, para posterior conferência da quantidade, da integridade das embalagens, da validade, da marca, do lote, das dimensões, do funcionamento e da conformidade com as especificações.
- 7.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. Também será recusada a entrega quando a Nota Fiscal for emitida por pessoa jurídica diversa do Contratado, quando houver transferência da condição de fornecedor ou quando os produtos estiverem vencidos, avariados, com embalagens violadas, fora das especificações ou sem certificação técnica quando expressamente exigida. A recusa não suspenderá o prazo original, permanecendo o Contratado em mora até o atendimento regular.
- 7.1.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo fiscal, gestor ou comissão formalmente designada, mediante atesto na Nota Fiscal ou termo de recebimento, após a conferência das especificações, quantidades, integridade, validade, funcionamento, rotulagem e demais condições aplicáveis.
- 7.1.5. Quando houver amostra aprovada na licitação, os produtos fornecidos deverão guardar integral correspondência com o exemplar e com o relatório de avaliação, constituindo a divergência motivo para recusa, substituição e, conforme o caso, aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do Contratado pela qualidade, segurança, procedência, regularidade e adequação dos produtos entregues.
- 7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

- 7.1.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.
- 7.1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.1.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.1.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.1.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.1.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

PRAZO DE PAGAMENTO:

- 7.1.17. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, conforme as condições previstas nesta cláusula.
- 7.1.18. A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma individualizada para cada Secretaria, Fundo Municipal, unidade orçamentária, fonte de recurso ou Nota de Empenho indicada na respectiva Autorização de Fornecimento, sendo vedada a reunião, em um único documento fiscal, de despesas vinculadas a CNPJs ou recursos distintos, salvo autorização expressa da Administração.

FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.1.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.1.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DE PREÇO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 9.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços comprovadamente praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.
- 9.2. Os preços são fixos e irredutíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, cuja data-base constará da pesquisa de preços e da planilha de referência integrantes do processo administrativo, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021. Decorrido esse interregno, o preço poderá ser reajustado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro indicador oficial que venha a substituí-lo, mediante simples apostilamento. O reajuste por índice não se confunde com a revisão destinada ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a qual depende da ocorrência e da comprovação dos pressupostos legais.
- 9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.7. Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 10.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 10.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.9. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 10.1.10. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 10.1.11. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.2. comunicar imediatamente ao contratante, tão logo tome conhecimento e antes do término do prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que possam impossibilitar ou atrasar o fornecimento, com a devida comprovação;
 - 11.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.6. entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.1.9. paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.10. manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 11.1.16. manter, durante toda a execução, a conformidade dos produtos com as especificações e com as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, e realizar o transporte e a entrega em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, documentação fiscal e segurança;
- 11.1.17. O Contratante poderá verificar, a qualquer tempo, a conformidade técnica e sanitária dos produtos com as especificações e com a legislação aplicável, devendo o Contratado comunicar imediatamente eventual proibição de comercialização, recolhimento ou alteração relevante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 69, de 4 de julho de 2025, o contratado que:

- 13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 quando a gravidade da conduta justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) **Multa:**

d.1) **moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela;**

d.2) **compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) e os critérios de proporcionalidade.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 13.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 13.6. A reincidência em atrasos, entregas recusadas, utilização irregular de terceiros, entrega de produtos vencidos, avariados ou em desacordo com as condições sanitárias e de segurança previstas, ou declaração falsa sobre a capacidade logística será considerada circunstância agravante. Conforme a gravidade e os danos, poderá resultar em multa, extinção contratual, impedimento de licitar e contratar ou outra sanção cabível, mediante processo administrativo.
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, não haverá prorrogação automática da vigência. Eventual extensão dependerá de prévia justificativa e formalização do instrumento cabível, sem prejuízo da caracterização da mora do contratado, da aplicação das sanções e da possibilidade de extinção contratual.
- 14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
 - c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- 14.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 14.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.3.3. indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ruy Barbosa-BA, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA – BA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

EMPRESA XXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.
2. _____.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE]

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2026, que examinou as condições de execução do objeto e que, caso vencedora, fornecerá os materiais de limpeza, higienização, descartáveis e utensílios por meio do estabelecimento participante, observando as especificações, a procedência, a qualidade, a validade e a conformidade sanitária ou técnica aplicável aos produtos.

DECLARA, ainda, que dispõe ou providenciará, até o início da execução, os meios operacionais e logísticos necessários para cumprir as entregas no Município de Ruy Barbosa/BA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, assumindo integralmente os riscos e os custos relacionados à localização de seu estabelecimento, ao estoque, ao transporte e à segurança da operação.

DECLARA que não cederá ou transferirá a condição de fornecedora ou o faturamento do objeto, sem prejuízo da utilização de apoio logístico regularmente comunicado, permanecendo integralmente responsável pela procedência, qualidade, acondicionamento, segurança, Nota Fiscal e cumprimento dos prazos.

DECLARA estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar desclassificação, inabilitação, cancelamento do registro, extinção contratual e aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fundamento legal: arts. 25, 66, 67, inciso IV, 92, 122, § 2º, e 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da legislação sanitária, ambiental e técnica aplicável aos produtos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
Razão social: _____ CNPJ: _____